

EC/ECO-322 -

**Universidade Eduardo Mondlane
Faculdade de Economia
Departamento de Economia**

Trabalho de Licenciatura em Economia

**Os impactos da Integração Regional no âmbito da arrecadação
de receitas para o Estado Moçambicano.**

João Júlio Correia

**Maputo
2008**

Universidade Eduardo Mondlane

Faculdade de Economia

Departamento de Economia

Trabalho de Licenciatura em Economia

**Os impactos da Integração Regional no âmbito da arrecadação
de receitas para o Estado Moçambicano.**

João Júlio Correia

Trabalho monográfico apresentado em cumprimento parcial dos requisitos exigidos para a obtenção do grau de Licenciatura em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade Eduardo Mondlane, sob a orientação do Dr. Diogo Guilande.

Maputo - 2008

Declaração

Declaro que este trabalho é da minha autoria e resulta da minha investigação. Esta é a primeira vez que o submeto para obter um grau académico numa instituição de ensino educacional.

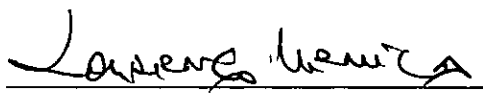
Maputo, aos 9 de Setembro de 2008



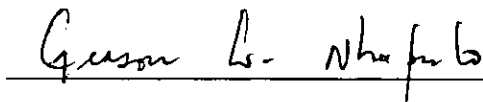
João Júlio Correia

Aprovação do Júri

Este trabalho foi aprovado com 15,0 valores no dia 09 de SETEMBRO de 2008 por nós, membros do Júri examinador da Faculdade de Economia da Universidade Eduardo Mondlane.



(Presidente do Júri)



(Arguente)



(Supervisor)

Dedicatória

A família Mchola.

Agradecimentos

Em primeiro lugar, gostaria de agradecer à família Mchola pelo apoio emocional e financeiro que me deram em todos os momentos da minha vida até chegar onde cheguei. O agradecimento é estendido a todos os demais familiares que contribuíram directa ou indirectamente na minha carreira estudantil.

Em segundo lugar, agradeço ao meu supervisor Dr. Diogo Guilande, pela sua favorável ajuda na elaboração do presente trabalho.

Em terceiro, agradeço a todos os funcionários e ao corpo docente da Faculdade de Economia da Universidade Eduardo Mondlane não sendo possível mencioná-los a todos, mas com principal referência aos professores do curso de Economia, pela ajuda na assimilação das matérias e na retenção das matérias leccionadas sobre economia.

A todos eles muito obrigado.

Em quarto, agradeço aos funcionários da Autoridade Tributária de Moçambique principalmente aos Drs. Hermínio Sueia, Jorge Cossa e Hernani Rufaci pela disponibilidade no fornecimento de material assim como outras indicações para a elaboração do presente trabalho.

Em último, mas não menos importante, agradeço a todos os meus colegas, amigos, colaboradores de jornais e outras fontes informação a nível nacional e todos aqueles que me ajudaram directa ou indirectamente a tornar possível este sonho de me formar num nível superior.

Sumário Executivo

O presente trabalho tem como objectivo analisar os Impactos da Integração Regional no âmbito da arrecadação de receitas para o Estado Moçambicano.

Para alcançar este objectivo, o trabalho tem como base as pesquisas bibliográficas direccionadas ao conteúdo relativo a integração económica da SADC com destaque às taxas de liberação assim como no que diz respeito a arrecadação de receitas a nível interno.

Moçambique criou uma Autoridade Tributária, com novas capacidades de coordenação na cobrança de impostos com vista a aumentar as receitas fiscais e aduaneira para o país.

É importante analisar se a integração está a contribuir para o aumento das receitas do Estado ou não. Segundo as autoridades, é necessário aumentar aquilo que são as receitas colectadas com vista a colmatar o défice que se está a registar com a introdução da Zona de Comércio Livre na região. Significa isso que é necessário que a instituição de cobrança de imposto se faça representar em todos locais onde existem potenciais contribuintes de modo que haja maior contribuição das pessoas em relação a questão do pagamento de impostos. Por isso tem vindo a acontecer campanhas de educação fiscal para sensibilizar as pessoas em relação a sua responsabilidade no pagamento de impostos e na sua contribuição para o desenvolvimento do país.

Ao abrigo do Protocolo Comercial da SADC, os bens de consumo passam a gozar de isenção de direitos, a partir de 2008. Apesar da medida implicar que as alfândegas moçambicanas fiquem privadas de 20% de receitas que aqueles produtos garantem actualmente, as Alfândegas mostram-se optimistas com o nível de encaixe que o Estado moçambicano continuará a registar pois, mesmo com a remoção de diversos impostos aduaneiros, por força do tratado regional, o IVA irá permanecer na pauta aduaneira e mais agentes comerciais provavelmente irão aderir ao embolso deste encargo pois, haverá uma amenização da carga fiscal.

Assim, esperara-se que, se o cenário continuar a manter-se, pode-se prever ainda o contínuo aumento da receita aduaneira, mesmo num contexto de integração económica em curso na SADC.

Palavras-Chave: Integração económica, Autoridade Tributária, Receitas Aduaneiras.

ÍNDICE

Lista de Abreviaturas	2
CAPÍTULO I: PARTE INTRODUTÓRIA	3
1 Introdução	3
1.1 Estrutura do trabalho	4
1.1 Objectivos do trabalho	4
1.1.1 Objectivo Geral	4
1.1.2 Objectivo Específico	4
1.2 Problema da Pesquisa	4
1.3 Relevância do tema	5
1.4 Delimitação da Pesquisa	5
1.6 Metodologia do Trabalho	6
1.6.1 Tipo de Pesquisa	6
1.6.2 Fontes de dados	6
1.6.3 Tratamento dos dados	6
CAPÍTULO II: REFERENCIAL TEÓRICO	7
2 Abordagem Teórica sobre a Integração Regional	7
2.1 Definição de Integração Económica Regional	7
2.2 As causas da Integração Regional	9
2.3 As Teorias sobre a Integração Regional	9
2.4 Os efeitos económicos da Integração Regional	12
2.4.1 Análise estática	12
2.4.2 Análise dinâmica	13
2.5 As Teorias Políticas sobre a Integração	14
2.6 Teoria da Integração Europeia	15
2.7 Integração Regional na SADC	15
CAPÍTULO IV: MOÇAMBIQUE E A INTEGRAÇÃO	17
4 Comércio internacional e Integração Regional	17
4.1 Moçambique e a Integração Regional na SADC	17
4.1.1 Importância da Integração Regional para Moçambique	19
4.1.2 Vantagens e desvantagens do processo de Integração	20
4.1.3 Benefícios da Integração Regional para Moçambique	21
4.2 Estratégias de Moçambique face a Integração Regional	22
4.3 Desafios para Moçambique face a Integração Regional	23
4.4 Os perigos da Integração Regional	24
4.5 A eliminação das barreiras aduaneiras na região	24
CAPÍTULO V: AUTORIDADE TRIBUTÁRIA DE MOÇAMBIQUE	26
5 Criação da Autoridade Tributária de Moçambique	26
5.1 Objectivos da Autoridade Tributária de Moçambique	26
5.2 Plano Estratégico e Desafios da AT face a Integração	27
5.3 Metas da Autoridade Tributária de Moçambique	28
CAPÍTULO VI: IMPACTOS DA INTEGRAÇÃO NA ECONOMIA NACIONAL	29
6 Redução das tarifas sobre mercadorias	29
6.1 Desempenho da AT na arrecadação de receitas	30
6.2 Desafio da AT na cobrança de impostos	34

6.3	Medidas desenvolvidas pela AT para a expansão da Base Tributária.....	35
6.4	Variação das receitas arrecadadas.....	37
6.5	Expectativas de aumento das Receitas Globais	40
6.6	Evolução das receitas Globais	41
6.7	Previsões das receitas para os próximos anos.....	42
CAPÍTULO VII: CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES.....		45
7.1	Conclusão.....	45
7.2	Algumas críticas em volta do processo de Integração	46
7.3	Recomendações.....	47
BIBLIOGRAFIA		49
Anexos		52

Índice de Tabelas e Gráficos

Tabela 1:	Tipologia de Integração Regional.....	11
Tabela 2:	Quadro das Receitas em relação ao PIB.....	30
Tabela 3:	Quadro de rácio da Receita aduaneira em relação as outras receitas e ao PIB..	30
Gráfico 1:	Contribuição da Receita aduaneira em relação as outras receitas e ao PIB.....	30
Gráfico 2:	Impactos da redução das tarifas na Receita do Estado (2007).....	31
Gráfico 3:	Impactos da redução das tarifas na Receita do Estado (2008).....	32
Gráfico 4:	Evolução Comparativa da Receita Fiscal (2004-2006).....	33
Gráfico 5:	Evolução de Recursos como Percentagem do PIB.....	34
Tabela 4:	Análise do peso das componentes das Receitas Aduaneiras.....	37
Gráfico 6:	Peso dos Direitos aduaneiros, ICE e IVA na Receita Aduaneira.....	38
Gráfico 7:	Evolução percentual das Receitas Aduaneiras (2005-2010).....	39
Gráfico 8:	Evolução das Receitas de 1999 e projecção até 2015.....	42
Tabela 5:	Quadro das Receitas Fiscais (2006-2010).....	43
Tabela 6:	Resumo das Previsões das Receitas.....	44

Lista de Abreviaturas

- AT** - Autoridade Tributaria de Moçambique;
- CFM** - Caminhos-de-Ferro de Moçambique;
- DGA** - Direcção Geral das Alfândegas;
- DGI** - Direcção Geral dos Impostos;
- e-SISTAFE** - Sistema Electrónico do SISTAFE;
- ICE** - Imposto sobre Consumos Específicos;
- IDE** - Investimento Directo Estrangeiro;
- INE** - Instituto Nacional de Estatística;
- IRPC** - Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas;
- IRPS** - Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares;
- IVA** - Imposto sobre o Valor Acrescentado;
- mdm** – Milhões de Meticais;
- Mercosul** - Mercado Comum do Sul;
- MT ou MTn** - Metical (abreviatura Moçambicana);
- NAFTA** - North American Free Trade Agreement;
- NUIT** - Número Único de Identificação Tributária;
- OE** - Orçamento do Estado;
- OMC** – Organização Mundial do Comércio;
- PDTI** - Plano de Desenvolvimento Tecnológico e Informático;
- PIB** - Produto Interno Bruto;
- SACU** - Southern África Customs Union (União Aduaneira da África Austral);
- SADC** - Southern African Development Community (Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral);
- SADCC** - Southern African Development Coordination Conference;
- SISTAFE** - Sistema de Administração Financeira do Estado;
- UE** - União Europeia;
- USD** - United States Dollar (ou US\$);
- ZCL** - Zona de Comercio Livre.

CAPÍTULO I: PARTE INTRODUTÓRIA

1 Introdução

O presente trabalho irá abordar Os Impactos da Integração Regional no âmbito da Arrecadação de Receitas para o Estado.

A Integração Regional pode ser vista como um processo de multiplicação de associações de países, no qual se regista um crescimento da parte das trocas comerciais e financeiras intra-regionais nas trocas mundiais. As associações regionais baseiam-se no princípio da livre adesão em projectos comuns.

A integração económica de Moçambique na região da SADC já é uma realidade. Sendo um processo irreversível e sinuoso, este influenciará na necessidade de acelerar a preparação de todos os sectores e a todos níveis da economia moçambicana.

Uma extensa lista de mercadorias provenientes dos países da SADC passou a ter uma redução gradual da sua taxa aduaneira (a partir de Janeiro de 2001) chegando a 0% para uma série de mercadorias (1 de Janeiro de 2008). Com esta redução de taxas, prevê-se também uma certa redução nas receitas cobradas pelo Governo através das alfândegas.

Como uma forma de melhorar a gestão das receitas públicas, uma das acções desenvolvidas pelo Governo, com impacto directo sobre o processo orçamental, foi incidir sobre a Reforma da Administração Tributária do Estado e a consolidação do funcionamento da Autoridade Tributária de Moçambique (AT) a partir de 2007.

A AT é chamada a contribuir no alcance dos objectivos prioritários do Governo face a Integração. Com vista a atingir tais objectivos, esta instituição está tomando medidas apropriadas de capacitação institucional de natureza estrutural e de recursos humanos afim de obter maiores resultados na eficiência da mesma assim como diminuir a dependência de ajuda externa no conjunto das receitas do Estado moçambicano. Sendo assim, a AT está delineando estratégias e direccionando os seus esforços com vista a colmatar o défice resultante da redução das tarifas aduaneiras com vista a aumentar as receitas na generalidade. Contudo, o debate do presente trabalho será em torno destes aspectos mencionados a cerca da variação das receitas resultantes da redução e a posterior eliminação das tarifas aduaneiras.

1.1 Estrutura do trabalho

O presente trabalho seguirá a seguinte estrutura:

1. Parte introdutória - Nesta parte, serão apresentados os objectivos do trabalho, as razões da escolha do tema, o problema e a delimitação do estudo.
2. Referencial teórico - Será neste capítulo onde se realizará uma abordagem teórica sobre a Integração Regional, fazendo uma revisão de literatura sobre o tema.
3. Metodologia - Neste capítulo analisar-se-á o tipo de pesquisa a desenvolver no trabalho assim com as fontes de dados utilizados na elaboração deste trabalho.
4. Desenvolvimento do trabalho – far-se-á o destaque da entrada de Moçambique no processo de integração e os impactos desta adesão. Dentro dos impactos abordados estarão as receitas arrecadadas, analisando a sua evolução e realizar previsões para os próximos anos.
5. Conclusão e recomendação – Nesta fase, tecer-se-ão as conclusões, as críticas em volta do processo de integração e, por fim, as recomendações sobre o tema.
6. Por fim, vem a bibliografia relacionada assim como os anexos relativos ao tema.

1.1 Objectivos do trabalho

1.1.1 Objectivo Geral

- Avaliar o impacto da Integração Regional na arrecadação das receitas do Estado.

1.1.2 Objectivo Específico

- Analisar o grau de preparação que o país apresenta para fazer face a integração;
- Verificar as estratégias que o país está a implementar para fazer face a integração;
- Debater sobre as estratégias implementadas para cobrir as receitas perdidas face a redução das tarifas aduaneiras;

1.2 Problema da Pesquisa

A questão de fundo para a elaboração do trabalho é a de analisar os impactos da Integração Regional no que diz respeito a arrecadação de receitas resultante da redução das tarifas aduaneiras. Com a introdução do protocolo comercial, algumas categorias de

produtos sofreram uma redução (e eliminação em alguns casos) das tarifas aduaneiras. Sendo assim, é fundamental estudar esta redução das receitas aduaneiras visto que estas são uma das fontes principais de arrecadação de receitas para o Estado. Contudo, é necessário analisar as estratégias realizadas pelas autoridades no sentido de desenvolver novas alternativas de arrecadação de receitas com vista a cobrir a perda resultante da redução das tarifas aduaneiras.

1.3 Relevância do tema

Este tema é importante e muito debatido na actualidade sendo necessário realizar um estudo com vista a esclarecer algumas dúvidas sobre a problemática das receitas devido a redução das tarifas aduaneiras. O estudo também se revela importante pela informação que o mesmo irá gerar assim como irá nos ajudar, através de um debate, a clarificar as vantagens e desvantagens deste processo. Moçambique assim como os outros países da SADC tem vindo a criar acordos de parceria com vista a remover gradualmente as barreiras alfandegárias com vista a atingir os objectivos de formação de uma união económica. Em Janeiro de 2008, começou uma dessas fases de mudanças onde se introduz a Zona de Comercio Livre. Nesta fase, houve uma redução e eliminação das tarifas de produtos. Através destas mudanças, é fundamental destacar o papel da AT e suas estratégias para fazer face a essa redução tarifária com vista a analisar a variação das receitas fiscais arrecadadas pelo Estado, isto é, se estas registarão um aumento ou uma redução ao longo do período em análise.

1.4 Delimitação da Pesquisa

O presente trabalho irá abordar o estudo das receitas e a abolição das tarifas aduaneiras a partir do ano 2000 com a introdução do Protocolo Comercial, fazendo uma previsão até 2010; algumas análises poderão chegar até 2015 com vista verificar alguns efeitos das políticas traçadas pela SADC. Dentro do período em análise, haverá uma identificação dos impactos, de âmbito tributário (arrecadação de receitas), decorrentes do desarmamento tarifário. Neste contexto, discutir-se-ão alguns cenários alternativos, com vista a atenuar as perdas das receitas aduaneiras arrecadadas e lançar estratégias para estabilizar as receitas gerais do Estado.

1.6 Metodologia do Trabalho

1.6.1 Tipo de Pesquisa

Basicamente, o trabalho foi realizado a partir de pesquisas bibliográficas assim como documental, tanto de carácter oficial, como em publicações e revistas relativos ao tema. A pesquisa bibliográfica será também direccionada aos assuntos relativos a Integração económica da região austral de África onde se encontra Moçambique.

1.6.2 Fontes de dados

Para o trabalho, foram utilizados basicamente livros e outras informações governamentais para colher dados sobre o trabalho. No geral, as informações serão através de pesquisa documental colhidas nos Ministérios, nos decretos Governamentais assim como no portal do Governo na Internet; outros dados foram colhidos no departamento de estudos e relações internacionais da Autoridade Tributária de Moçambique (AT), na Direcção Geral das Alfândegas; a maior parte dos dados numéricos foram pesquisados em coordenação com o Instituto Nacional de Estatística (INE) na recolha e análise de informações estatísticas concernentes a projecção e arrecadação anual de receitas; algumas entrevistas foram realizadas junto às personalidades ligadas a AT. Outros dados serão adquiridos através das pesquisas nos portais da Internet relacionados com o tema; através deste meio foi também possível obter informações relacionadas com o historial da SADC assim como a concepção e implementação do Protocolo Comercial. É de salientar que os livros académicos sempre estiveram presentes para consultas e enquadramento das matérias aprendidas durante o curso.

1.6.3 Tratamento dos dados

O trabalho foi elaborado basicamente a partir de pesquisas sobre a realidade económica no que se refere a colecta de impostos assim como nos fundamentos da Integração Regional. Na análise dos dados e na elaboração de gráficos, recorreu-se ao pacote estatístico MS Excell assim como ao programa Adobe Reader para a colheita de dados nos artigos governamentais fornecidos pelos portais da Internet relacionados.

CAPÍTULO II: REFERENCIAL TEÓRICO

2 Abordagem Teórica sobre a Integração Regional

As teorias de Integração Regional foram principalmente desenvolvidas para explicar o projecto integracionista da União Europeia (UE). Embora a maioria dos blocos surgidos após esta experiência sejam inspirados nela mas que cada um segue um desenvolvimento próprio, como é o caso da SADC. O exemplo europeu, pelo seu sucesso admirável não pode ser reproduzido em qualquer outra parte do mundo devido a vários factores tais como, o desenvolvimento e o contexto regional nos quais estes países estão inseridos.

Inspirando-se no modelo europeu, a literatura prevê que um aumento no intercâmbio comercial entre países de uma mesma região geográfica gere um aumento na interdependência entre eles em várias áreas, o que geraria um interesse compartilhado por uma série de sectores internos de cada um deles, favorecendo pressões no sentido de que seus governos se unam na tarefa de eliminar os entraves a esta cooperação. Esta sequência de factos desembocaria num processo de integração que se retro-alimentaria.¹

No geral, a teoria da Integração Regional tem por objectivo examinar criticamente as diversas discussões sobre origens, motivações, processos e objectivos que a integração traz para aos estados membros assim como discutir os movimentos de integração associados a projectos de desenvolvimento nas economias da periferia destes países.

2.1 Definição de Integração Económica Regional

No geral, ainda não foi encontrado na literatura um consenso sobre a noção de Integração Regional, havendo assim várias definições mas com um certo grau de afinidade.

Alguns definem a *integração* como a conexão de várias partes de um todo; outros a consideram como sendo várias formas de cooperação internacional, argumentando que a simples existência de relações comerciais entre economias nacionais independentes, já é um sinal de integração. Esta definição pode ser vista em duas ópticas:

¹ MALAMUD, Andrés: *Presocialism and Mercosur - A Hidden Cause for a Successful Experience*, 2000.

- 1) Como processo - Implica medidas destinadas à abolição de discriminações entre unidades económicas de diferentes Estados.
- 2) Como situação - Pode corresponder à ausência de várias formas de discriminação entre economias nacionais.²

A Integração Regional pode também ser definida como processo através do qual um grupo de países, com certo grau de afinidades, decide integrar as suas economias nacionais, criando um amplo mercado regional, saindo do discurso para a fase de implementação.³

A integração económica refere-se também a política comercial de reduzir ou eliminar as barreiras comerciais de forma discriminatória, somente entre as nações interligadas.⁴

A Integração Regional é um fenómeno que também pode ser visto como uma inevitabilidade da história, ou como uma opção do momento político-económico que se atravessa. É uma fórmula utilizada pelos Estados para suprir necessidades das populações, garantir a paz e estabilidade a todos níveis. Mais do que cooperar, este processo promove a criação de entidades supranacionais que vão absorvendo competências, até antes entregues à soberania estadual, estabelecendo quadros de valores culturais comuns e uma forma de viver homogénea a comunidades dissemelhantes.⁵

A integração surge como solução quando um grupo de Estados considera ser mais fácil suprir necessidades comuns e resolver melhor problemas semelhantes em conjunto do que com acções isoladas. Mas, apesar dos imperativos que movem a constituição de um espaço regional serem idênticos a todos os projectos, é errado definir uma qualquer concepção clássica e comum de integração. Os projectos de integração são todos bem diferentes, até porque os Estados que os compõe têm especificidades próprias e factores diferenciadores tais como, os índices de desenvolvimento económico e social ou a estabilidade política.

² BALASSA, Bela: Teoria da Integração Económica, 1973, pp 24-36.

³ ABREU, Marisa - A integração Regional em África, 2004.

⁴ SALVATORE, Dominick - Economia Internacional, 1998 pág. 175.

⁵ SANTOS, Miguel C.; In 1ª Tertúlia sobre O fenómeno das Integrações Regionais, Abril de 2001, Pág. 2.

2.2 As causas da Integração Regional

No geral, podemos dizer que o termo “Integração Regional” surgiu com a criação das Comunidades Europeias na década de 50, nomeadamente com a criação da Comunidade Económica Europeia e da Comunidade Europeia da Energia Atómica em 1957.

Se em 1951 as razões mais relevantes para a criação de uma comunidade regional se relacionavam com a forma de evitar mais guerras na Europa, em 1957 as razões eram mais amplas, na medida em que se estendiam a questões económicas e políticas. Esta integração não levou tempo a espalhar-se e daí ter surgido na América Latina, na África e na Ásia, já que os anos 1960 viram nascer novos agrupamentos de países nessas zonas.⁶

Mais tarde, nos anos 1980, a Integração Regional surgiu com vigor redobrado após ter passado por um período sem grandes sinais de actividade. Neste período, as razões políticas e económicas, que estiveram na base do primeiro período da integração, surgem ampliadas e incluem outras ligadas à segurança e defesa.

As principais abordagens económicas para explicar a Integração Regional surgiram do novo *institucionalismo* e da nova economia política. Para este autor, a abordagem do novo *institucionalismo* assume que as instituições internacionais, incluindo as regionais, tais como as da União Europeia, são estabelecidas para vencer falhas do mercado, resolver problemas de coordenação e/ou eliminar obstáculos à cooperação económica. Contudo, apesar de fornecer conhecimentos valiosos, o novo *institucionalismo* não atende às razões políticas na formação dos agrupamentos regionais, o que constitui muitas vezes a razão principal da integração económica.⁷

2.3 As Teorias sobre a Integração Regional

Os estudos sobre a Integração Económica Regional defendem que esta se afirma e se sistematiza a após a Segunda Guerra Mundial, passando a constituir-se como um ramo autónomo da Economia Internacional. Durante este período, foi reconhecido o insucesso do *isolacionismo*, quer no plano económico, quer no plano político e a necessidade de se criar condições que levassem a um comércio mais livre, através de instituições

⁶ Alguns dados foram colhidos no livro de Raquel Patrício (2007)

⁷ GILPIN, R.: U.S. (...): The Political Economy of Foreign Direct Investment; (1975), pp 34-50.

internacionais que promovessem não apenas a abolição de barreiras, mas também o maior equilíbrio entre os países e a *multilateralização* dos pagamentos internacionais.

O termo “Integração Económica” adquiriu maior precisão na década de 50, significando o processo voluntário de crescente interdependência de economias separadas. Neste sentido, o processo de integração económica pressupõe medidas que conduzem à supressão de algumas formas de discriminação.⁸

O primeiro contributo para a análise sistemática da Integração Económica é atribuído a Jacob Viner com o seu trabalho de 1950 sobre as uniões aduaneiras⁹, embora havendo outros precursores do estudo das uniões aduaneiras como é o caso de Haberler e Gregory. Antes do trabalho de Viner, as análises económicas da integração baseavam-se na teoria das vantagens comparativas, levando a que se considerasse que os acordos regionais eram benéficos tanto para países membros como para países não membros e que tais acordos produziam muitas das consequências da liberalização global do comércio. Pensava-se que toda a integração proporcionava aumentos nas trocas comerciais e no bem-estar mundial.¹⁰

Diversos autores distinguem entre integração positiva ou activa e integração negativa ou passiva. O conceito de integração negativa ou passiva é utilizado para designar aqueles aspectos da integração que envolvem a remoção das discriminações e das restrições à circulação, tal como sucede no processo de liberalização do comércio. A integração positiva ou activa está ligada à modificação dos instrumentos e das instituições e à criação de outros, com a finalidade de permitir que o mercado funcione com eficácia e de promover outros objectivos mais vastos dentro da união.

Quanto ao âmbito económico envolvido, a integração económica divide-se em integração sectorial e integração geral. No primeiro caso apenas abrange sectores delimitados da actividade económica, enquanto a integração geral ocorre quando é abrangida a generalidade dos sectores económicos como é o caso da UE, do NAFTA e do Mercosul.

Considerando o grau de aprofundamento, a generalidade dos autores classifica a integração económica sob as seguintes formas: área de comércio livre, união aduaneira,

⁸ BALASSA, Bela: Teoria da Integração Económica, 1973, pp 24-36.

⁹ O livro é intitulado “Customs Union Issue, New York, Carnegie Endowment for International Peace”.

¹⁰ Ferreira, G. - A Teoria da Integração Económica Internacional e o Modelo de Integração no Espaço Económico Europeu; 1997.

mercado comum, união económica, união monetária e união económica e monetária como mostra a tabela 1.

Tabela 1: Tipologia de Integração Regional

1	Acordo de livre-comércio	Ausência de barreiras tarifárias e não-tarifárias entre os países. Nesse tipo de acordo, os países participantes podem concordar em abolir totalmente todas as barreiras internas ao comércio entre eles.
2	União aduaneira ou alfandegária	É um passo adiante em relação à área de livre-comércio, pois estabelece tarifas externas comuns para produtos importados de terceiros países.
3	Mercado comum	É um passo além da união aduaneira, uma vez que estabelece a livre circulação de trabalhadores, serviços e capitais e implica maior coordenação das políticas macroeconômicas, além da harmonização das legislações nacionais (trabalhista, previdenciária, tributária, etc)
4	União económica	Prevê uma moeda e um Banco Central único para os países do bloco. Para o seu funcionamento efetivo, os países devem possuir níveis compatíveis de inflação, déficit público e taxa de juros; as taxas de câmbio se tornam fixas entre esses países.
5	Integração física	Prevê a construção de infra-estrutura transnacional a partir de redes integradas de base logística e energética compartilhadas entre diversos países de uma região.
6	União política ou confederação	É o grau máximo de integração, onde os poderes legislativo, executivo e judiciário dos Estados-membros são vinculados ao abrir mão de suas soberanias individuais para dar lugar a uma nova nação soberana que é o somatório das nacionalidades.

Fonte: Senhoras & Vitte (2001)

- 1) A Zona de Comércio Livre caracteriza-se pela liberdade de movimentos da generalidade dos produtos oriundos dos países integrados e pela existência de uma política comercial própria de cada país membro relativamente a países terceiros, como é o caso do NAFTA. A necessidade de certificação da origem dos produtos é também uma característica desta forma de integração, tendo em vista evitar a deflexão de comércio, isto é, que um país membro possa obter ganhos com a venda de produtos que importou do exterior, utilizando uma taxa mais reduzida do que aquela que os restantes parceiros utilizam na importação de tais produtos da mesma origem.
- 2) Numa União Aduaneira, além da livre circulação de mercadorias, existe uma política comercial comum relativamente a países terceiros, a qual se traduz na aplicação de uma pauta única aos produtos importados do exterior. Outra característica desta forma de integração é a negociação conjunta de acordos com países terceiros, como acontece entre a União Europeia e o Mercosul.

- 3) O Mercado Comum, além das características típicas de uma união aduaneira, identifica-se pela liberdade de circulação de pessoas, serviços e capitais. É o caso da União Europeia e do que se perspectiva para o Mercosul e para a SADC.

Decorrente do processo de integração europeu, poderá distinguir-se igualmente o Mercado Único, como forma de integração económica, a qual se caracteriza não só pelo afastamento das barreiras alfandegárias ao comércio, mas também pelo afastamento das barreiras "não visíveis", i.e. barreiras não tarifárias, que são igualmente impeditivas da concorrência plena entre as economias integradas.

- 4) A União Económica caracteriza-se pela harmonização das legislações económicas nacionais, pela coordenação das políticas económicas e pela substituição de certas políticas económicas nacionais por políticas comuns, como sejam as relacionadas com a agricultura, transportes, energia, política social, comercial, regional, etc.
- 5) A União Monetária pressupõe a substituição das moedas dos países participantes por uma moeda comum a todos eles, como é o caso do euro, relativamente à maioria dos países integrados na União Europeia (UE).
- 6) A União Económica e monetária caracterizam pela existência, entre vários Estados, de políticas económicas concertadas, de uma moeda única e de um banco central comum, que detém o poder de emitir moeda como é o caso da UE.

O interesse dos economistas pela integração tem-se orientado para as consequências que decorrem dos agrupamentos regionais no tocante ao bem-estar dos países membros e dos não membros, enquanto os esforços dos cientistas políticos têm estado mais relacionados com as causas da integração económica e política.¹¹

2.4 Os efeitos económicos da Integração Regional¹²

2.4.1 Análise estática

No tocante à Teoria Estática das uniões aduaneiras, o seu interesse centra-se sobre os efeitos que se verificam na localização da produção decorrentes da especialização, de acordo com as vantagens comparativas e sobre os efeitos que se verificam no consumo resultantes da alteração ao nível dos preços. A formação de uma união aduaneira implica,

¹¹ Adaptado do livro de GILPIN, Robert (1975): U.S. Power (...) Economy of Foreign Direct Investment.

¹² Adaptado do livro de Ferreira, G - A Teoria da (...) Integração no Espaço Económico Europeu; 1997

normalmente, a deslocação geográfica da produção de algumas mercadorias, o que pode levar tanto à criação de comércio, como ao desvio de comércio; este desvio está associado a um efeito proteccionista que dificulta as livres trocas no interior da união aduaneira e que é gerador de uma perda de bem-estar para as empresas e particulares dos países envolvidos. Nestes termos, decorre que a formação de uma união aduaneira tanto pode levar a um aumento como a uma diminuição do bem-estar, dependendo da importância relativa da criação de comércio e do desvio de comércio.

A integração de diversas economias, ao abolir as barreiras aduaneiras intra-regionais, provoca uma alteração nos preços dos produtos. Assim, os produtos tornam-se relativamente "mais baratos" pois não estão mais sujeitos ao imposto aduaneiro, pelo que os consumidores podem, com o mesmo rendimento, adquirir mais bens dos países membros sem diminuir o consumo de bens nacionais, ou substituir estes por aqueles. O preço dos produtos no mercado desce no montante do valor dos direitos aduaneiros abolidos entre os países participantes. Quer dizer, haverá um ganho líquido se o efeito desvio de comércio for inferior ao efeito criação de comércio.

A probabilidade de haver uma vantagem líquida com a formação de uma união aduaneira deverá ser tanto maior: (1) quanto mais reduzidos tiverem sido os direitos aduaneiros incidentes sobre países terceiros; (2) quanto maiores tiverem sido as trocas entre os membros antes da integração e (3) quanto mais próximos estiverem os países integrados (onde os custos de transporte serão menores).

2.4.2 Análise dinâmica

A teoria estática analisa os efeitos que a criação de uma união aduaneira provoca na localização da produção que resultam da eliminação das barreiras comerciais e os efeitos que ocorrem directa e imediatamente na localização da produção e no comércio. Esses efeitos respeitam aos ganhos e perdas de bem-estar de curto prazo em resultado das alterações na eficiente afectação de recursos dos países membros, tomando a sua capacidade produtiva como um dado. Mas há outros efeitos, que ocorrem a longo prazo, sobre o bem-estar dos países membros. A teoria dinâmica estuda tais efeitos sobre variáveis económicas ao longo do tempo. Pode-se dividir esses efeitos em cinco grupos:

- 1) Efeitos provenientes de um aumento de concorrência. Como consequência, verifica-se uma diminuição da ineficiência técnica (resultante de erros de gestão) que impedia a maximização da produção com um dado volume de recursos.
- 2) Efeitos decorrentes do aproveitamento de possíveis economias de escala.
- 3) Efeitos provenientes de alterações no nível e natureza do investimento. Como consequência, podem ocorrer aumentos no volume do investimento devido a maior confiança dos investidores induzida pela estabilidade das regras comerciais entre os países membros, o que, por sua vez, faz diminuir o risco das transacções.
- 4) Efeitos resultantes de vantagens de especialização.
- 5) Efeitos de criação e distribuição de rendimentos.

2.5 As Teorias Políticas sobre a Integração

Ao contrário das relações de cooperação, que não implicam para os Estados a perda de dos seus direitos soberanos em relação ao exterior, as relações de integração económica determinam sempre a perda de alguma soberania por parte dos Estados integrados; ou, pelo menos, limitam o exercício da respectiva soberania nos sectores de actividade em que tais Estados estão abrangidos pelo processo de integração.

Sendo assim, o processo de integração, ou seja, o processo pelo qual os Estados decidem transferir uma parte da sua soberania para uma entidade política soberana ou para instituições, é um processo que exige, para além da correspondente manifestação de vontade, atitudes políticas conducentes a essa associação.

As teorias económicas da integração centram-se fundamentalmente nas causas da Integração Regional, ao passo que as teorias políticas sobre o processo de integração têm estado muito ligadas à explicação do processo que constitui a integração europeia.

Os cientistas políticos têm manifestado interesse na integração política e económica desde há relativamente muito tempo, mas nenhum formulou teorias gerais antes do movimento de integração europeia. Para este autor, as principais teorias explicativas da Integração Política Regional são: o federalismo, o funcionalismo, o neo-funcionalismo, neo-institucionalismo e o inter-governamentalismo.¹³

¹³ Traduzido e adaptado do livro de GILPIN, Robert (1975): U.S. Power (...) Foreign Direct Investment.

2.6 Teoria da Integração Europeia

A teoria da integração é o campo de teorização do processo evolutivo e da realidade hoje existente da Integração (neste caso da Europa), com vista à obtenção de um melhor entendimento das instituições formais criadas a partir deste processo: como foram criadas e como funcionam essas instituições, de forma a identificarem-se as competências organizacionais, o papel e a função de cada uma. É igualmente objectivo da teoria da integração a formulação de expectativas sobre os desenvolvimentos futuros e o comportamento institucional, sendo certa a preocupação com as questões ligadas à reforma democrática e à legitimidade, o que exige um profundo conhecimento, não só das instituições comunitárias, como das matérias normativas.

A integração europeia (estudada pela Teoria da integração) inclui-se no âmbito teórico, quer da Teoria das Relações Internacionais, quer da Teoria Económica, podendo, desta forma, afirmar-se que os seus elementos explicativos advêm, quer de uma, quer de outra. Do ponto de vista da Teoria das Relações Internacionais, a integração europeia apresenta elementos das várias Escolas das Relações Internacionais, pois à medida que evolui a Teoria das Relações Internacionais evolui, também, a Teoria da Integração (europeia).¹⁴

2.7 Integração Regional na SADC

Falar de integração em África leva-nos a uma situação mais delicada, já que se trata de um continente marcado pela forte herança colonial e depois envolvido em conflitos étnicos, fronteiriços, religiosos e políticos que conduziram, em grande parte, à fragilidade das estruturas estatais de vários países. Por outro lado, a fraca implementação das políticas económicas e estratégias de desenvolvimento, contribuiu em grande parte para alguns impasses relativos as experiências de integração. Algumas políticas adoptadas pelos governos no passado como a de substituição das importações não só contribuíram para a contracção da liberalização do comércio (em geral) e da liberalização do comércio intra-regional (em particular), como também fomentaram desequilíbrios macroeconómicos, assim como resultou, de uma forma indirecta a manutenção de barreiras intra-regionais. Estas barreiras frequentemente contribuíram para a criação de

¹⁴ FERREIRA, G (1997): A Teoria da Integração (...) no Espaço Económico Europeu. Capítulo I

indústrias ineficientes, protegidas por elevadas barreiras e taxas de câmbio desajustadas para manter os preços artificialmente baixos servindo de entrave às trocas intra-regionais. O processo de Integração Regional assim como a união aduaneira dos países da África Austral já vem sendo debatido a bastante tempo. Este processo surge para tentar desenvolver a economia regional. Primeiramente surge a SACU (União Aduaneira da África Austral) em 1969 onde Botswana, Lesoto, Namíbia, África do Sul e Suazilândia faziam parte dos países membros. Actualmente, esta organização tem como objectivos manter os fluxos livres de mercadorias entre os estados membros e estabelecer uma tarifa externa comum de modo a favorecer a industrialização de determinados sectores.

A integração económica na SADC é guiada pelo Protocolo Comercial, que foi assinado em 1996 tendo entrado em vigor em 2000. Como parte da sua implementação, os Estados Membros têm vindo a negociar a redução das tarifas, regras de origem, mecanismo de resolução de disputas, acordos sobre produtos especiais, eliminação de barreiras não tarifárias e harmonização das alfândegas e procedimentos de desalfandegamento.

A remoção de tarifas é baseada num modelo de geometria variável, tomando em consideração o nível assimétrico de desenvolvimento entre os Estados membros onde a redução de tarifas é dividida em três categorias, sendo a primeira categoria de bens que foram liberalizados até 2001, a segunda até 2008 e a terceira será até 2012. As negociações sobre as regras de origem, que procuram promover o uso de matéria-prima local, foram as mais difíceis mas foram concluídas com sucesso para a maioria das linhas de produtos. Um outro desafio para que os Estados membros estabeleçam uma Zona de Comércio Livre bem sucedida é a melhoria do lado da oferta de comércio. Isto requer uma base industrial forte em cada país para que possa produzir bens exportáveis competitivos. Este é o dilema para Moçambique garantir a sua competitividade num mercado globalizado pois a nossa indústria ainda apresenta algumas deficiências no que diz respeito a produção em larga escala assim como no que se refere a exportação tendo em conta as vantagens comparativas deste processo.

CAPÍTULO IV: MOÇAMBIQUE E A INTEGRAÇÃO

4 Comércio internacional e Integração Regional

As relações económicas com o exterior baseiam-se principalmente nas trocas comerciais que são cada vez mais utilizadas como um dos instrumentos para o crescimento económico. Para que o comércio internacional cumpra com esse papel é crucial a sua integração nos planos de desenvolvimento económico nacional e uma maior coordenação inter-governamental e das políticas e programas sectoriais.

Para garantir uma maior participação de Moçambique no comércio regional e internacional, o governo está prosseguindo com os objectivos de fortalecimento da participação nacional nos organismos internacionais e na discussão dos assuntos referentes ao desenvolvimento económico e social do país. Outras medidas a destacar é a utilização do comércio como um instrumento de desenvolvimento, promoção do reforço das relações comerciais, participação activa nas acções tendentes a fortalecer a integração na região e intensificar contactos com os parceiros multilaterais para angariação de assistência técnica e financeira virada à promoção do comércio externo do país.

Assim, para o alcance dos objectivos acima referidos o governo está a priorizar a tomada de medidas para o aumento da produção (políticas Governamentais, destacando a revolução verde e as acções desenvolvidas pelo MIC na promoção da produção e exportação “Orgulho Moçambicano – Made in Mozambique”) e da produtividade de modo a fortalecer a resposta dos exportadores às oportunidades de mercado regional e internacional; outras medidas estão relacionadas com a promoção de iniciativas para a diversificação das exportações, certificação de padrões de qualidade para garantir o acesso ao mercado internacional.

4.1 Moçambique e a Integração Regional na SADC

A adaptação de Moçambique no processo de Integração Regional é uma prioridade da política comercial do país onde o calendário de liberalização comprometido indica a constituição de uma ZLC a partir de 2008 e a eliminação completa de barreiras tarifárias para os produtos sensíveis em 2015. Moçambique começou a liberalização de produtos de maneira gradual onde seleccionou uma lista de produtos que entram nesta primeira

fase, enquanto que outros ficam para 2012 como uma forma de protecção à indústria nacional. Outros países também fizeram as suas opções para esta fase de acordo com as prioridades de cada país na protecção do seu empresariado da concorrência.

Quando se fala de comércio livre a nível da SADC significa que fazem parte desse processo os produtos que são originários dos países membros, sendo que os produtos importados fora desse circuito não entram no esquema. Portanto, é necessário garantir que sejam os produtos originários da SADC a serem transaccionados entre esses países e a forma de garantir que sejam tais produtos é a emissão do certificado de origem que confirma que um determinado produto vem de um país da região. Esse certificado é emitido pelas autoridades aduaneiras de cada país, e para que seja emitido é necessário que o agente económico, o produtor, registre o seu produto nas instituições competentes. Depois de estar registado as autoridades competentes vão canalizar o processo para as administrações aduaneiras para efeitos de emissão do certificado de origem, tal que será usado no processo de exportação. Esse certificado de origem é exibido no país de destino. Por exemplo, para o caso das importações de Moçambique, serão os produtores dos países da SADC que vão providenciar aos importadores moçambicanos o certificado de origem.

Neste processo de liberalização do comércio, foram estabelecidas as seguintes categoria de mercadorias:¹⁵

- Categoria "A", que integra produtos sujeitos a liberalização imediata em 2001, compreendendo predominantemente medicamento.
- Categoria "B", que integra produtos sujeitos a liberalização gradual e taxa zero a partir de 2008, compreendendo predominantemente bens de consumo, intermediários e de capital.
- Categoria "C" ou "Sensíveis", que integra produtos protegidos e sujeitos a liberação gradual e taxa zero entre 2012 e 2015.

Ficaram excluídos do Protocolo as espécies em risco e seus troféus, armas, munições, explosivos e drogas, objecto de convenções internacionais (Categoria E).

¹⁵ Pode-se ver mais detalhes de produtos que compõem cada categoria mencionada em anexo;

4.1.1 Importância da Integração Regional para Moçambique

O grande objectivo da Integração Regional é estimular o crescimento das economias de toda a região ao permitir que os produtos de cada um dos países passe a ter um mercado de mais de 230 milhões de consumidores. Com o protocolo, pretende-se promover na região o desenvolvimento económico por via do alívio da pobreza e do aumento do padrão de vida das populações, a maximização dos resultados dos programas e estratégias regionais e a promoção da produtividade e da utilização dos recursos regionais.

Moçambique passará a ter um mercado mais aberto para todos os países da região, na medida em que as imposições aduaneiras dos outros países sobre os nossos produtos vão desaparecer. Portanto, nos produtos em que o país é mais competitivo deverá aumentar as suas exportações. Do ponto de vista de IDE, espera-se que este cresça na medida em que a remoção de tarifas aduaneiras e a criação de um bom ambiente de negócios vai atrair mais investidores estrangeiros. A adesão do país neste protocolo provocará também um aumento da competição entre as empresas da região, o que vai trazer benefícios à relação preço/qualidade dos produtos aqui produzidos, ao mesmo tempo que o grau de abertura em relação ao mercado mundial será maior.

O Protocolo Comercial é apenas um dentre vários instrumentos que impulsionam a integração económica na SADC, sobre os quais Moçambique deve estar atento para não ser irrelevante no contexto regional. Para isso, o empresariado nacional está buscando o engenho necessário para transformar os desafios que a integração coloca em oportunidades para revelar a sua criatividade.

Todavia, em termos gerais, pode referir-se que o protocolo traz consigo oportunidades de cooperação entre os países, onde os menos desenvolvidos beneficiarão das oportunidades dos mais desenvolvidos nos sectores onde estes tenham vantagens comparativas e competitivas. Como exemplo, Moçambique tem no sector dos Transportes e Comunicação enormes vantagens competitivas que serão, naturalmente, partilhadas pelos demais Estados membros da SADC. Esta situação irá aumentar as oportunidades de intercâmbio entre os agentes económicos, ao mesmo tempo que irá fazer sobressair as potencialidades da região, fomentando assim mais oportunidades de emprego e progresso tecnológico. Deste modo, pode-se afirmar que a entrada em vigor do protocolo vai obrigar aos agentes económicos a estarem preparados para enfrentar os desafios da

integração assim como a adoptarem mecanismos e processos de produção que lhe permitam competir no mercado e melhorar a qualidade dos produtos.

4.1.2 Vantagens e desvantagens do processo de Integração

Moçambique dispõe de inúmeras vantagens comparativas que ainda não está a explorar o suficiente para, a partir delas, dinamizar todos sectores de actividade. Por razões naturais, o país tem uma imensa vantagem competitiva em áreas como o turismo, energia e um potencial de industrialização em zonas próximas dos principais portos, com perspectiva de exportação para mercados extra-regionais. Mas a exploração destas vantagens no seu máximo potencial requer uma estratégia que assenta em várias frentes. Uma delas é a educação e formação técnico-profissional, a profissionalização do sector público e o estreitamento dos procedimentos institucionais criam um maior nível de previsibilidade e confiança no funcionamento das instituições, e estabelece um mecanismo que permite que todo o sistema funcione eficientemente.

É importante que Moçambique avalie cuidadosamente as suas vantagens competitivas, para evitar a dispersão de esforços. Fazendo uma análise de curto prazo, é prioritário para o país a aposta na satisfação do mercado interno ao invés da competitividade a partir de uma visão virada a exportações pois ainda não conseguimos abastecer integralmente o mercado interno. Os apelos do Governo têm sido no sentido de tornar a indústria nacional mais competitiva, para que o país não seja invadido por produtos oriundos de outros países principalmente os da África do Sul.

Qualquer estratégia económica de longo prazo para o país tem maiores possibilidades de sucesso se se procurar explorar aquelas áreas que podem trazer benefícios para a nossa economia. Para algumas actividades, a produção em escala será recomendável pois, vai abrir janelas não só para nos abastecer internamente, como também os países da região como por exemplo, para o sector agro-pecuário, é preciso ter em perspectiva um sector comercial não somente virado para exportar para a região, mas para mercados dos países desenvolvidos, onde não existem condições para a produção orgânica.¹⁶

De um modo geral, a integração de Moçambique na economia internacional, tanto desde o ponto de vista do comércio como do investimento, pode contribuir para o crescimento

¹⁶ Segundo fontes do MIC, "Moçambique rumo à Integração Regional" - www.mic.gov.mz

económico do país ao aumentar a disponibilidade de bens e serviços mais baratos e de maior qualidade para os consumidores; o país deve oferecer novas oportunidades de negócios para as empresas nacionais e, no contexto do IDE com a possibilidade de criação de novos postos de emprego e reforçar o tecido produtivo; sendo assim, o país deve facilitar a transferência de tecnologia e permitir uma melhor integração nas cadeias de valor regionais e internacionais.

Apesar destas vantagens, se as instituições nacionais não estiverem preparadas para a integração, o país poderá sofrer prejuízos elevados. Outro obstáculo a considerar é a ausência de informação, de estudo profundo dos assuntos e de uma estratégia interna para a identificação de vantagens comparativas neste processo.

4.1.3 Benefícios da Integração Regional para Moçambique

Moçambique irá obter diversos benefícios com a sua adesão ao Protocolo Comercial. Tais benefícios vão desde a simplificação e uniformização de procedimentos, eliminação de barreiras oportunidade do desenvolvimento e crescimento económico do país por via da liberalização do comércio; haverá uma complementaridade das estratégias nacionais e regionais assim como o aumento da produção com vista a obter ganhos das vantagens comparativas e competitivas ao mesmo tempo que maximiza as economias de escala, aumento do mercado e, conseqüentemente, das exportações e da renda nacional. Com a redução dos preços de produtos importados, o poder de compra e o consumo vai aumentar havendo assim uma melhoria do clima de negócios, maior captação de IDE, industrialização, modernização tecnológica, entre outros. Por outro lado, a livre circulação vai aumentar renda e oportunidades de investimento no turismo. Quanto a mobilidade da mão-de-obra, é provável que o país continuará a ser exportador de mão-de-obra para a Região. Contudo, a participação plena no processo de integração dependerá muito da capacidade interna de manter a estabilidade económica e social assim como na resolução dos problemas estruturais que abrandam o potencial do sector produtivo.

4.2 Estratégias de Moçambique face a Integração Regional

Há uma necessidade de Moçambique avançar com uma estratégia forte para fazer face aos desafios impostos pela integração na região. Trata-se de um processo difícil que exige o empenho de todos os agentes económicos, incluindo a sociedade civil.

Os assuntos da SADC devem ser amplamente divulgados a nível interno pois, só assim é que se poderá conseguir a mobilização de recursos necessários para a implementação dos programas propostos por esta organização. As autoridades vem realizando reuniões e debates a todos níveis com vista a analisar o grau de preparação do país em relação a este processo assim como garantir que os programas sejam cumpridos em tempo útil.

Moçambique tem um grande potencial a disponibilizar a região contudo tem muito por fazer na melhoria da qualidade dos produtos para que possam competir no mercado regional estando, deste modo, a implementar a campanha "Made in Mozambique" com vista a apoiar assim como a incentivar o empresariado nacional na melhoria da qualidade.

Sendo assim, a comunidade empresarial nacional está demandando engenhos necessários para transformar os desafios que a integração coloca em oportunidades para revelar a sua criatividade, inspirada na auto-estima e sentido de pro-actividade. Importa aqui referir-se aos avanços, embora lento, no âmbito da melhoria do ambiente de negócios em Moçambique, destacando a redução do tempo e custo das operações de importação, a reformulação dos códigos de impostos, aprovação do Código Comercial, simplificação dos procedimentos de constituição de empresas, entre outros que podem atrair mais IDE.

Para responder aos desafios da modernização das infra-estruturas, como Portos e Caminhos-de-Ferro (CFM) e outras, está em processo de criação do Fundo de Desenvolvimento da SADC, a ser investido em infra-estruturas estratégicas dos países membros. Por causa da situação geográfica, Moçambique vai beneficiar desses fundos para responder com eficiência aos fluxos comerciais que lhe serão impostos pelo processo de integração.

4.3 Desafios para Moçambique face a Integração Regional

A Integração Regional, que começou com o desarmamento pautal, traz desafios para o país, devido a vários contornos que decorrerão do processo. O terceiro desarmamento pautal, ocorrido em Janeiro de 2008, tem como consequência o transaccionamento, à tarifa zero, de algumas categorias de produtos. O problema coloca-se na resposta que a nossa economia vai dar a este processo assim como o grau de divulgação em todo o país sobre aquilo que a integração significa e os desafios que a nossa economia vai enfrentar. Para o país, o grande desafio será o desencadeamento de uma coesa coordenação de políticas macroeconómicas e sectoriais, mediante a adopção de mecanismos que permitam assegurar condições de concorrência leal do país para com os estados membros, devendo haver o compromisso de harmonizar a legislação da região, com vista ao fortalecimento de uma integração que resulte em benefício de todos.

A indústria nacional está a adoptar uma atitude mais agressiva na medida em que esta está a competir com outras indústrias mais fortes em alguns segmentos. Algumas destas indústrias estão a se redimensionar e reestruturar; outras indústrias, dado ao facto de passarem a adquirir matéria-prima mais barata, devem evoluir e se expandir rapidamente. A campanha “Orgulho Moçambicano – Made in Mozambique”, lançada com o objectivo de promover o consumo de produtos fabricados no país, é um dos contributos para o sucesso do desafio da Integração Regional segundo a qual, se consumirmos mais o que produzimos estaremos a criar mais empregos e a contribuir para termos mais infra-estruturas para desenvolver Moçambique.

Existem diversos aspectos relacionados com este complicado processo que estão sendo analisados, desde os preparativos para a implementação do referido Protocolo, às implicações internas resultantes desta adesão, o impacto em matéria de receitas aduaneiras e diversos aspectos ligados à nossa economia.

O Governo está a melhorar a sua capacidade institucional para dar resposta aos desafios da maior participação do país nos fluxos de comércio regional através da criação de grupos de trabalhos inter-ministerial que assegure a simplificação dos procedimentos virados a promoção das exportações e a atracção de investimentos estratégicos que utilizem a força de trabalho intensiva. O Governo está também a realizar o aprofundamento da reforma tributária com vista a aumentar a responsabilização do

Estado pelas instituições e cidadãos nacionais, contribuindo assim para a expansão do sector formal da economia.

4.4 Os perigos da Integração Regional

Face a entrada da Zona de Comercio Livre (ZCL) na região, o Governo precisa de traçar uma estratégia eficaz com vista a garantir uma participação equitativa do país no processo de Integração Regional. Este facto continua a preocupar empresariado nacional devido a fraca capacidade de acumulação de capital para o investimento industrial.

Há sectores chave como os de transportes e agricultura que merecem maior atenção e o delineamento de uma estratégia por parte do Governo com vista a dar maior eficiência na indústria e produção nacional. Para além destes aspectos, deve-se estar alerta sobre o sector empresarial Sul-africano que aparentemente se apresenta como potencial dominador da economia regional, porém, tratando-se de um processo irreversível, o país precisa concentrar as suas energias para enfrentar os desafios do processo de integração.

4.5 A eliminação das barreiras aduaneiras na região

Depois de um longo processo de ratificação e negociações relativas ao processo de eliminação dos direitos aduaneiros e barreiras não tarifárias, harmonização de procedimentos e criação de mecanismos institucionais, os 11 Estados signatários da SADC deram início ao processo de implementação do protocolo onde cada país apresentou uma proposta de calendário de desmantelamento, com base na pauta aduaneira e na tabela de direitos em vigor em 1998. Assim, as linhas tarifárias de produtos foram divididas em três categorias:

- 1) Para liberalização imediata¹⁷ (a passar à tarifa zero no primeiro ano do processo);
- 2) Para liberalização gradual (a liberalizar entre o primeiro e o oitavo ano de implementação);
- 3) Produtos sensíveis (cuja liberalização está sujeita a um calendário que pode ir até aos 12 anos).

¹⁷ A entrada em vigor do Protocolo Sobre Trocas Comerciais foi em 2000.

O grau de sensibilidade do produto é medido de acordo com o seu reflexo no emprego, a necessidade de proteger indústrias nascentes ou em desenvolvimento e o seu impacto a nível da receita fiscal.

Como o que se pretende é a liberalização de todo o comércio, a tolerância à exclusão de produtos ou de grupos de produtos é reduzida pelo que, aos países é exigido um esforço suplementar na implementação do protocolo. Subjacente a todo o processo de calendarização do desmantelamento das barreiras aduaneiras e não aduaneiras está o princípio da assimetria. Este reconhecimento das desigualdades entre os Estados membros da SADC signatários do protocolo levou a que, desde o início, estes se dividissem em três grupos:

- 1) Países Desenvolvidos: África do Sul, Botswana, Lesotho, Namíbia e Swazilândia.
- 2) Países em Desenvolvimento - nos quais se incluem as Maurícias e o Zimbabwe.
- 3) Países menos Desenvolvidos - Moçambique, Malawi, Tanzânia e a Zâmbia.

De acordo com o calendário estabelecido para cada categoria de produtos¹⁸, para os países do primeiro grupo, a liberalização do comércio deverá estar concluída até metade do período concedido para o efeito (1 a 8 anos no caso dos produtos de liberalização gradual e 9 a 12 anos para os produtos sensíveis). Os países em desenvolvimento podem iniciar e terminar a sua integração na fase intermédia do período e, aos países menos desenvolvidos, é concedido um prazo mais alargado para iniciarem a aplicação do protocolo, ficando, no entanto, obrigados a respeitar o prazo final previsto para conclusão da implementação do mesmo.

Segundo os documentos do MIC, o Governo solicitou ainda que lhe fosse concedido um tratamento especial sob a forma de prazos mais longos de desmantelamento tarifário (12 e 15 anos) e uma percentagem mais reduzida de produtos para liberalização imediata.

¹⁸ Ver as categorias de mercadorias em anexo.

CAPÍTULO V: AUTORIDADE TRIBUTÁRIA DE MOÇAMBIQUE

5 Criação da Autoridade Tributária de Moçambique

Nos anos anteriores, o Governo de Moçambique tinha em agenda o programa de reformas fiscais e institucionais, com especial destaque, a implementação de uma autoridade tributária que permitiria a modernização e a eficiência da máquina fiscal.

No domínio do desenvolvimento do Sistema de Administração Tributário, prosseguiram em 2006 as acções tendentes ao estabelecimento da Autoridade Tributária de Moçambique (AT). Com efeito, após a aprovação da Lei no 1/2006, de 22 de Março, foram aprovados os Decretos que estabelecem o Estatuto Orgânico da AT; este órgão surge a partir da coordenação das Direcções-Gerais das Alfândegas e dos Impostos (DGA e DGI respectivamente).

A AT é uma instituição que desenvolve uma acção coordenada e dinâmica na cobrança de receitas com vista a dinamizar a economia e reduzir a dependência externa na alocação de recursos para o OE, actualmente garantida pelos Parceiros de Apoio Programático.

5.1 Objectivos da Autoridade Tributária de Moçambique

A criação desta instituição surge com o objectivo de promover o desenvolvimento sustentável em todas as esferas da actividade económica, garantir a cobertura do défice orçamental bem como pelo controlo, combate e prevenção da fraude fiscal e aduaneira. Com a criação da AT, pretende-se atingir o seguinte objectivo:

- Assegurar a eficácia, eficiência e a equidade na aplicação das políticas tributária e aduaneira;
- Garantir maior comodidade para os contribuintes no cumprimento das obrigações fiscais;
- Criar maior capacidade para detectar o incumprimento e evasão fiscais.

5.2 Plano Estratégico e Desafios da AT face a Integração

Um dos grandes desafios da Autoridade Tributária (AT) é a necessidade de modernização dos sistemas e procedimentos relativos ao processamento e registo dos documentos aduaneiros nos postos designados para o efeito. Outro desafio a destacar é a aprovação de um Plano (PDTI) para todos os impostos, incluindo os aduaneiros. É de salientar que a transmissão electrónica de dados e informação são necessários para o desalfandegamento célere e eficaz das mercadorias, como forma de garantir a prosseguimento harmonioso das acções de fiscalização pós-desembaraço que forem exigíveis no cumprimento da lei. Neste contexto, a AT iniciou o processo de mobilização de recursos necessários para a realização das actividades previstas no Plano Estratégico sobre a facilitação do comércio com vista a implementação de sistemas modernos e eficientes nas Fronteiras (tributação mais simples e abrangente, justa e equilibrada). No âmbito do Protocolo Comercial, a AT assinou Memorandos de Entendimento para assistência mútua administrativa e troca de informação entre as administrações aduaneiras com todos os países limítrofes de Moçambique.

Face aos desafios impostos pela Integração Regional, a AT pretende maximizar as colectas a nível da tributação interna, enquanto, paralelamente, se intensificam em todo o país medidas de fiscalização e auditoria de contas e de combate à corrupção e evasão fiscal em geral. Estas medidas serão implementadas com o recurso a soluções judiciais ou extrajudiciais previstas no quadro do ordenamento em vigor em Moçambique.

Neste processo de desarmamento pleno das barreiras tarifárias, impõe ao país uma melhor modernização das fronteiras elevando o nível de fiabilidade, de segurança e de gestão de risco, expansão de postos modernos de "paragem única" a nível regional. O desafio da implementação do projecto da Fronteira de "Paragem Única", vai reduzir em larga escala o tempo de espera nos balcões de atendimento, de modo que utente possa viajar, transportar os seus bens sem sobressaltos, garantindo assim a segurança no geral.

5.3 Metas da Autoridade Tributária de Moçambique

A AT tem estado a envidar esforços para alargar a base tributária e, por outro lado, esta instituição está a simplificar o processo de colecta de impostos, descentralizando os processos de cobrança, bem como fazer com que haja maior proximidade ao contribuinte de modo a que este se sinta mais familiarizado com o sistema tributário nacional. Esta medida é tida como sendo a linha de orientação da AT desde a sua criação, com o propósito de reduzir o défice orçamental, que ainda é acentuado no país. Com estas acções, foram criadas condições para o alcance das metas macroeconómicas estabelecidas pelo Governo para o ano de 2007, como alcance do valor do PIB na ordem de 210.487 milhões de Meticais (mdm) e uma inflação média de 5.9%.¹⁹

No geral, a aposta da AT consiste em aumentar o rácio fiscal face ao PIB na ordem de 0,5% por ano, assegurando que com esta multiplicação de esforços será possível, nos próximos anos, alcançar-se um nível de rácio fiscal de 22%, contra os 19% (em 2007).

A AT tem também a co-responsabilidade macroeconómica na estabilização dos níveis de crescimento potenciados para o PIB e inflação nos próximos anos (a partir de 2008), na ordem dos 7% e 6%, respectivamente, fixados superiormente. Outra meta é o estabelecimento da "paragem única" nas fronteiras onde se espera que o volume do comércio seja mais elevado, capitalizando as infra-estruturas já existentes.

A DGA e a DGI estão a conjugar esforços com vista a melhorar a capacidade de arrecadação de receitas e prestação de serviços de qualidade ao contribuinte. Esta conjugação de sinergias só será eficaz se for entendida e implementada pelos órgãos locais e provinciais. O alcance destas metas exige um grande esforço da AT, devendo privilegiar uma planificação e execução rigorosa, mantendo-se em alerta para qualquer desvio das suas metas.

¹⁹ Previsões realizadas pelo Ministério das Finanças, 2007

CAPÍTULO VI: IMPACTOS DA INTEGRAÇÃO NA ECONOMIA NACIONAL

6 Redução das tarifas sobre mercadorias

A AT anunciou uma vasta lista de mercadorias provenientes dos países da SADC que passaram a ter uma redução das suas tarifas aduaneiras mediante apresentação, no acto da sua importação, do certificado de origem. A partir de Janeiro de 2008, algumas das categorias de mercadorias ficaram livres dos direitos aduaneiros cuja lista se encontra afixada nos vários postos fronteiriços. Para a AT, este desarmamento tarifário não deve ser visto como uma ameaça, mas um desafio para a política fiscal e aduaneira e como uma porta aberta para a competitividade económica e capitalização das vantagens comparativas. É importante lembrar que as acções de desarmamento pautal não começaram agora pois, alguns produtos alistados na pauta aduaneira já estão com a taxa zero desde 2001.

O processo da Integração Regional, que contempla a liberalização do comércio, tem em conta a necessidade de proteger a indústria nacional. Nesse sentido, alguns produtos em que os nacionais garantem abastecer o seu mercado continuarão sujeitos a direitos aduaneiros, ficando isentos os que não haja possibilidade de alimentar a procura. De entre os produtos que não entram de imediato no desarmamento encontram-se o tomate, a batata, cebola, entre outros que irão continuar a pagar as taxas aduaneiras de 20% (quando importadas a partir da África do Sul) e zero por cento (quando provenientes doutros países membros)²⁰. Esta situação irá até 2012, altura em que todos os produtos ficarão livres de tarifas aduaneiras (excepto alguns produtos dispostos em categorias especiais). A decisão foi tomada após constatação de avanços naquelas áreas de produção nos últimos anos, mostrando-se necessária a sua protecção com vista a incentivar a produção interna.

²⁰ Ver as categorias em anexo.

6.1 Desempenho da AT na arrecadação de receitas

Com a Integração Regional assim como o desarmamento tarifário relativo a este processo, torna-se fundamental a ampliação de esforços para aumento de todas as componentes da receita para compensar as perdas que advém das receitas aduaneiras. Em Moçambique, as receitas aduaneiras (Direitos Aduaneiros, IVA e ICE) constituem perto de 50% das receitas fiscais e 42% das receitas totais do Estado.

Tabela 2: Quadro das Receitas em relação ao PIB

Ano	Receita Aduaneira	Receita Total	Receita Fiscal	PIB
2001	3,850.94	9,130.04	8,478.21	76,544.85
2002	4,775.90	11,363.81	10,481.59	96,883.48
2003	5,735.97	14,579.04	13,627.20	113,902.52
2004	6,571.25	15,977.44	13,876.46	133,510.42
2005	7,919.31	22,320.44	18,024.18	153,040.57
2006	9,639.68	27,446.84	22,125.37	180,831.29

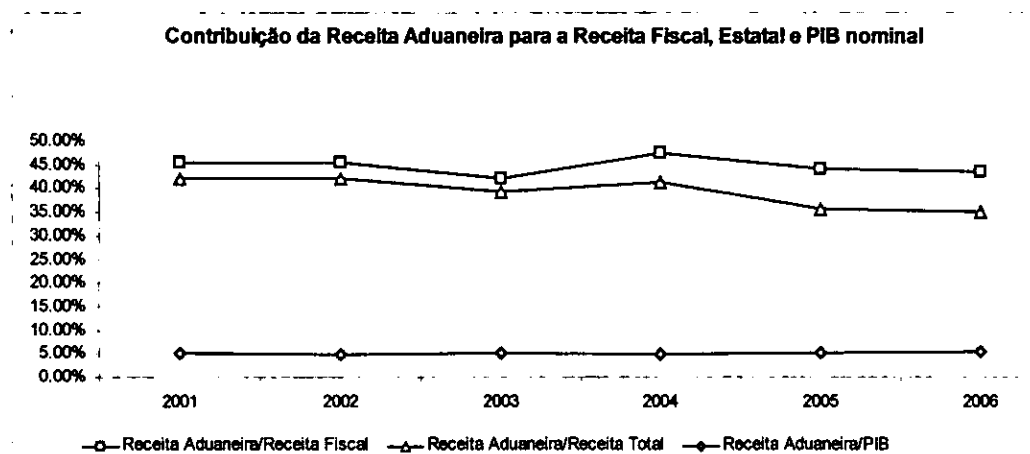
Fonte: Departamento de Estudo e Relações Internacionais da AT

Tabela 3: Quadro de rácio da Receita aduaneira em relação as outras receitas e ao PIB

Ano	Receita Aduaneira/ Receita Fiscal	Receita Aduaneira/ Receita Total	Receita Aduaneira/PIB
2001	45.42%	42.18%	5.03%
2002	45.56%	42.03%	4.93%
2003	42.09%	39.34%	5.04%
2004	47.36%	41.13%	4.92%
2005	43.94%	35.48%	5.17%
2006	43.57%	35.12%	5.33%

Fonte: Departamento de Estudo e Relações Internacionais da AT

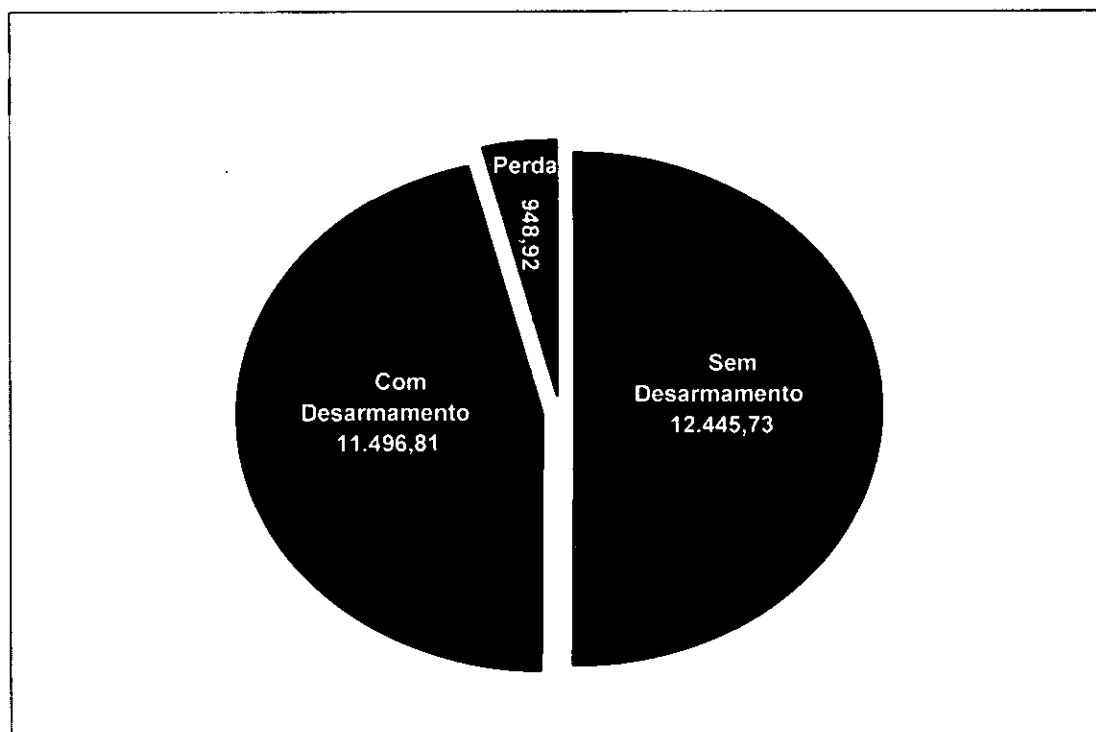
Gráfico 1: Contribuição da Receita aduaneira em relação as outras receitas e ao PIB



Fonte: Departamento de Estudo e Relações Internacionais da AT

Com o início do desarmamento tarifário em 2001 e, feitos os cálculos no que concerne a perda da receita daí resultante, verificou-se que no ano fiscal de 2006 registou-se um impacto negativo na receita aduaneira na ordem de 18 milhões de Meticais (mdm) em direitos aduaneiros, 3,8 mdm em IVA e 1,4 mdm em ICE, totalizando perto de 23 mdm. No âmbito das projecções avançadas pelo Governo para 2007, em que houve uma redução da tarifa geral máxima de direitos de 25% para 20%, registaram-se também algumas reduções tarifárias de 20% para 10%, de 7,5% para 4% e de 5% para 3%, para as mercadorias das categorias B1, B21 e B22, respectivamente, o que fez antever um impacto significativo no nível das receitas colectadas sobre os produtos importados. Segundo estas projecções, o impacto foi de aproximadamente 948,93 mdm, correspondendo a 7,6% da receita fiscal aduaneira programada para 2007 (12.445,7 mdm), constituindo uma oferta expressiva com reflexos negativos dado o número de tarifas a reduzir e sua amplitude (de 20% para 10%).

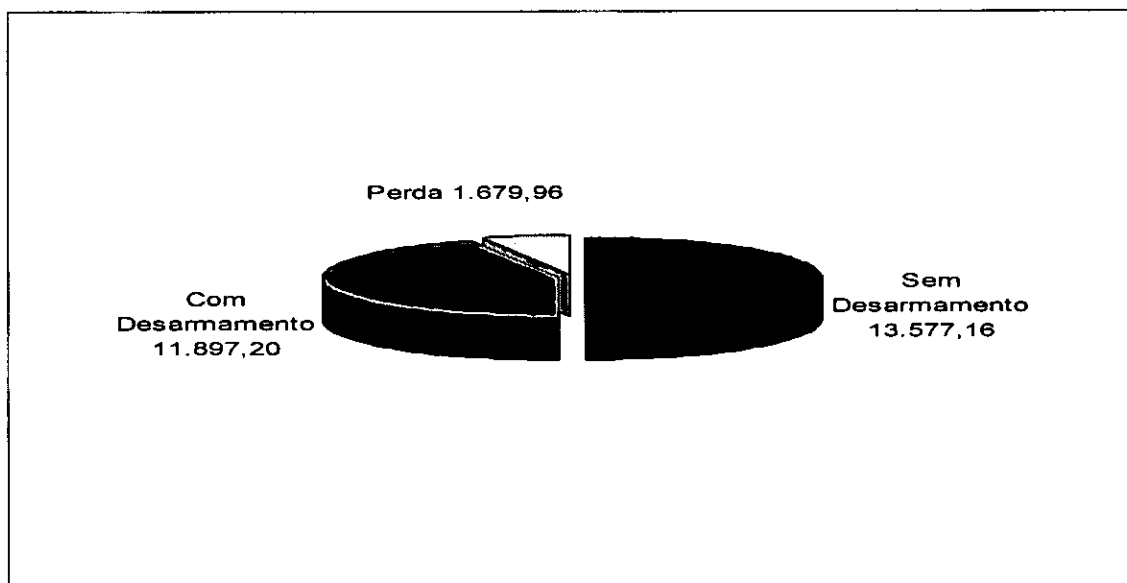
Gráfico 2: Impactos da redução das tarifas na Receita do Estado (2007)



Fonte: Repartição de Análise e Previsão – DGA

Para 2008, está previsto que 85% das importações provenientes do comércio intra-regional esteja liberalizado com reduções nas tarifas de 10% para 0%, de 4% para 0% e de 3% para 0%, para as mercadorias da Categoria B1, B21 e B22, respectivamente. Quanto às receitas, as projecções realizadas indicam um impacto negativo de aproximadamente 1.679,96 mdm²¹.

Gráfico 3: Impactos da redução das tarifas na Receita do Estado (2008)

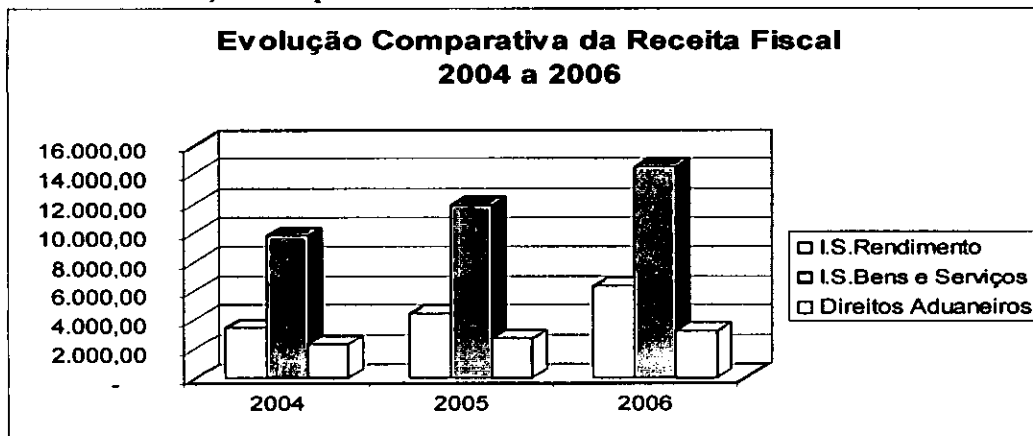


Fonte: Repartição de Análise e Previsão – DGA

Porém, como a seguir se ilustra, a redução da receita aduaneira não implica, necessariamente, a redução da receita fiscal na sua globalidade. Com efeito, outras rubricas de impostos (sobre bens e serviços e sobre o rendimento) podem compensar a redução dos direitos aduaneiros, uma vez que a entrada livre de produtos poderá dar um impulso à economia nacional, assumindo que a entrada de produtos sem o pagamento de direitos aduaneiros será um incentivo para o crescimento do volume de importações tendo em conta que os custos registarão um decréscimo.

²¹ Extraídos nos documentos da Repartição de Análise e Previsão – DGA, de 02/03/07

Gráfico 4: Evolução Comparativa da Receita Fiscal 2004-2006



Fonte: Dados da DGI e DGA – Autoridade Tributária de Moçambique

Os Imposto sobre o Rendimento e o Imposto sobre Bens e Serviços revelam uma evolução, o que é promissor para os impostos, no total, poderem substituir a percentagem da perda de receita de direitos aduaneiros derivada do desarmamento tarifário.

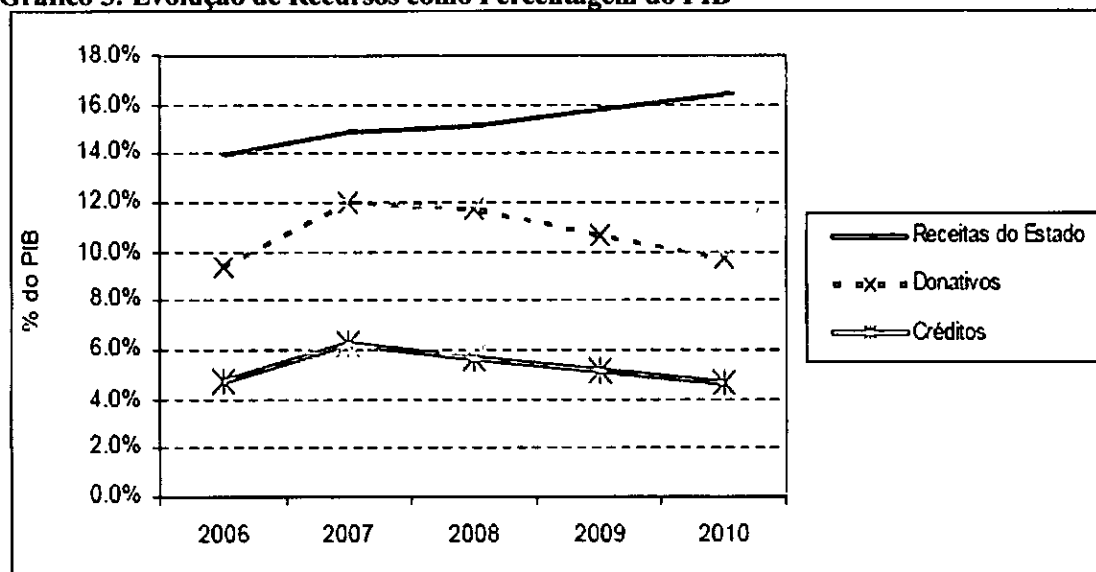
Vários factores podem concorrer para esta evolução, nomeadamente:

- O incremento do volume de importações que, em parte, pode ser explicada através da entrada de mercadorias sem o devido pagamento de direitos, originando o crescimento dos direitos relativamente as importações dos países terceiros, por um lado e, por outro, o crescimento do IVA e ICE (devido ao crescente movimento de agentes económicos e de mercadorias);
- O não pagamento de direitos na importação deverá, em princípio, produzir aumento da base tributável em IRPC e IRPS e o respectivo incremento da receita, uma vez que os direitos aduaneiros, quando pagos, constituem custo a deduzir a matéria colectável do IRPC ou IRPS, conforme os casos.

Actualmente, o país arrecada anualmente receitas fiscais que representam uma contribuição de cerca de 12.5% para o PIB. No entanto, esta percentagem é vista como irrisória se se considerar que para acompanhar a dinâmica de desenvolvimento da região as mesmas devem ter uma participação de 21 a 22% no PIB²².

²²Informações divulgadas pelo II Conselho de Fiscalidade da Autoridade Tributária de Moçambique; 2007.

Gráfico 5: Evolução de Recursos como Percentagem do PIB



Fonte: Quadro Macro (MPD) in: Cenário Fiscal de Médio Prazo 2008-2010

6.2 Desafio da AT na cobrança de impostos

Face aos desafios impostos pela Integração Regional, a AT está a maximizar as colectas a nível da tributação interna enquanto, paralelamente, se intensificam em todo o país medidas de fiscalização e auditoria de contas e de combate à corrupção e evasão fiscal.

A AT anunciou que cumpriu em 106% a sua meta de arrecadação de receitas programadas para o primeiro semestre de 2007 e que, até ao final do mesmo ano, a meta de arrecadação global seria acima dos 18% relativamente ao igual período anterior. Actualmente, a aposta consiste em aumentar o rácio fiscal face ao PIB na ordem de 0,5% por ano, assegurando que com esta multiplicação de esforços será possível, nos próximos anos, alcançar-se um nível de rácio fiscal de 22 contra os actuais 19%.²³

As autoridades também falam da necessidade de um maior rigor na verificação dos resultados das empresas para o apuramento da matéria colectável e no acompanhamento do modelo de cobrança do IRPS, a regularização de atrasos e a verificação dos contribuintes que incorreram em irregularidades no pagamento do imposto devido; estas medidas surgem como uma forma de estabilizar a colecta de imposto assim como na compensação das perdas devido a redução verificada na colecta dos direitos aduaneiros.

²³ Previsões feitas pelo Governo para os próximos anos, contados a partir de 2008.

6.3 Medidas desenvolvidas pela AT para a expansão da Base Tributária

Como uma forma de contornar a redução das receitas provenientes dos direitos aduaneiros, para os próximos anos serão desenvolvidas as seguintes acções com vista a expandir as receitas estatais:²⁴

1. No âmbito do Sistema Tributário:

- Elaboração de instrumentos legais necessários à efectiva aplicação do regime mais simplificado para os pequenos contribuintes, em particular das zonas rurais;
- Prossecução da revisão da Pauta Aduaneira, considerando o contexto da Integração Regional e o Protocolo Comercial da SADC;
- Modernização da tributação do rendimento gerado nas actividades mineira e petrolífera.

2. No âmbito dos incentivos fiscais ao investimento:

- Reformulação do Código dos Benefícios Fiscais, racionalizando os incentivos fiscais, em particular, os relativos aos investimentos em recursos naturais, projectos de grande dimensão e de outros sectores com benefícios específicos.

3. No âmbito da consolidação do Sistema Tributário Autárquico:

- Regulamentação e implementação a nova Lei das Finanças e Património das Autárquicas, aprovando o respectivo Código Tributário Autárquico;
- Capacitação das Autarquias na aplicação dos novos impostos, para além de consolidação e articulação entre estas e o Governo em matéria de finanças públicas.

4. No âmbito do fortalecimento da Administração Tributária:

- Prosseguimento da divulgação e informação dos impostos de forma mais abrangente tendo como alvo a “popularização do imposto” através de campanhas de educação fiscal;
- Atribuição do NUIT aos contribuintes, visando o alargamento da base tributária;
- Expansão e consolidação do sistema de informatização dos impostos no âmbito da melhoria da gestão e simplificação de procedimentos na prestação de serviços da AT aos contribuintes em harmonia com o ambiente e-SISTAFE, criando condições para facilitar o pagamento, através do sistema bancário (*Bancarização do Imposto*);

²⁴ Estas medidas podem ser vistas na Proposta de Lei do Orçamento do Estado para o ano de 2008.

- Criação de mais Lojas do Contribuinte, em particular nas zonas Centro e Norte, visando proporcionar maior informação sobre a actividade tributária aos contribuintes.

5. No âmbito da cooperação internacional e facilitação do comércio:

- Continuação do processo de alinhamento da legislação nacional às Convenções Internacionais sobre a simplificação de procedimentos aduaneiros;
- Prosseguimento da negociação de Acordos Internacionais para evitar a dupla tributação e evasão fiscal, com vista a atrair o IDE.

6. No âmbito da fiscalização tributária incluindo a aduaneira:

- Reforço de acções de auditorias pós-desembaraço, no quadro do acordo de avaliação de mercadorias da OMC para desencorajar a fraude aduaneira e recuperar a receita;
- Intensificação de acções de auditoria e fiscalização nos impostos (IVA, IRPS, IRPC);
- Intensificação do Controlo e implementação efectiva do Decreto que regula as mercadorias em circulação, no âmbito dos impostos sobre comércio externo, do Imposto sobre o Valor Acrescentado nas operações internas e outros impostos;

Uma série de medidas administrativas também foi implementada para aumentar a arrecadação de impostos e alargar a base tributária tais como: o aumento do número de contribuintes cadastrados para 138 472 (no fim de Setembro de 2007), superando a meta de 100 000 fixada para o fim de Dezembro de 2007, o aumento das auditorias fiscais dos grandes contribuintes, inclusivamente dos mega-projectos, de conformidade com a meta de 675 auditorias em 2007; a simplificação dos formulários de declaração de imposto, a intensificação das campanhas de educação e comunicação fiscal aos níveis central e provincial e a redução do prazo médio para a liberação de mercadorias importadas na fronteira para o máximo de duas horas. Para além disso, o Plano director (PDTI) para o período 2007/2010 foi aprovado pelo Governo (Junho/2007) e um *business case* para o módulo da Rede de Cobrança, que consolida electronicamente todas as receitas classificadas e as vincula ao e-SISTAFE (e-Tributação), foi desenvolvido aguardando a aprovação do financiamento dos parceiros no desenvolvimento (previsto para 2008).

6.4 *Varição das receitas arrecadadas*

Segundo a AT, as receitas fiscais arrecadadas em 2007 ultrapassaram a previsão de 33,3 mil mdm superando em mais de 18% o volume de receitas fiscais alcançado em 2006. Esta instituição afirmou que o crescimento das receitas derivou das taxas dos serviços prestados pelo Estado assim como do aumento da receita proveniente da taxa liberatória das Zonas Francas e do IRPC contribuindo assim para a superação das receitas cobradas nos anos anteriores.

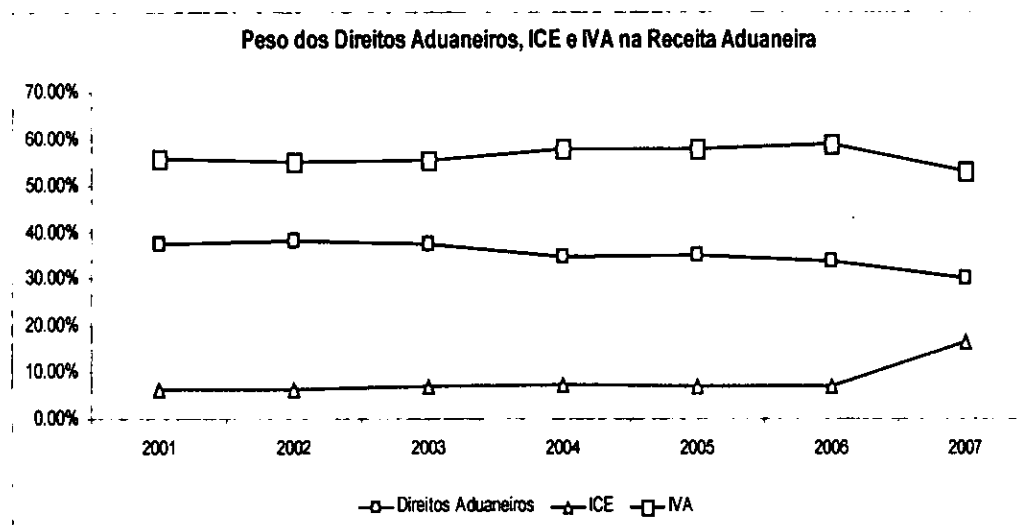
Para a AT, contribuição das receitas fiscais no PIB está constantemente a crescer de tal forma que quando se atingir o auge da Integração Regional o país estará com um PIB próximo da média da região. Actualmente, as receitas fazem parte de aproximadamente 15% do PIB. Por outro lado, e como é sabido, a implementação do Protocolo Comercial terá como consequência o abrandamento das receitas aduaneiras sendo que os direitos aduaneiros constituem uma das fontes de receitas do Estado. No entanto, segundo a AT, deve-se ter presente que hoje os direitos aduaneiros já não constituem a principal fonte de receitas do Estado como mostram a tabela e o gráfico a seguir.

Tabela 4: Análise do peso das componentes das Receitas Aduaneiras (2001-2007)

Ano	Direitos Aduaneiros	ICE	IVA	Total das Receitas Aduaneiras
2001	37.61%	6.48%	55.92%	3,850.94
2002	38.30%	6.58%	55.12%	4,775.90
2003	37.37%	7.21%	55.42%	5,735.97
2004	34.76%	7.49%	57.75%	6,571.25
2005	35.02%	7.21%	57.78%	7,919.31
2006	33.79%	7.26%	58.95%	9,639.68
2007	30.23%	16.52%	53.25%	12,391.09

Fonte: Departamento de Estudo e Relações Internacionais da AT

Gráfico 6: Peso dos Direitos aduaneiros, ICE e IVA na Receita Aduaneira (2001-2007)



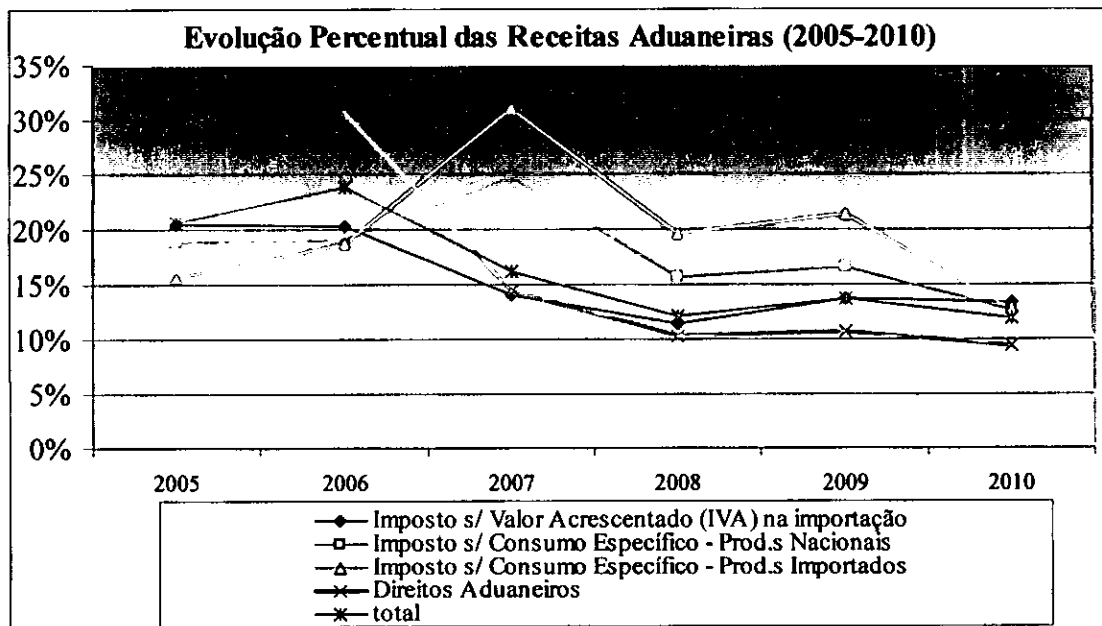
Fonte: Departamento de Estudo e Relações Internacionais da AT

Para a AT, o IVA cobrado sobre as importações pode ser mais significativo que os Direitos Aduaneiros e esta é uma tendência que se deverá manter nos próximos tempos. Sendo assim, o país não deve depender dos direitos aduaneiros como sua fonte principal de recolha de receitas. Por isso, os restantes impostos aliados ao alargamento da base tributária terão que gradualmente ir substituindo as receitas dos direitos aduaneiros. Para que ocorra este alargamento, é necessário o alargamento da base tributária. Dá-se ênfase a este ponto porque é preciso perceber que a tendência do comércio internacional é de eliminação de tarifas pois, a Integração Regional não constitui nenhuma novidade em termos de actividade pois já existem outras experiências como da UE e Mercosul; mas, a novidade para o país será em termos de implementação e de supressão de algumas barreiras, como é o caso da tarifa de importação (direitos aduaneiros) que grande parte dos produtos que o país importa deixará de pagar, ficando apenas o IVA e o ICE.

A AT reconheceu que este processo vai ter implicações negativas na capacidade de captação de receitas fiscais por parte do Estado, principalmente no que concerne às receitas provenientes da cobrança de direitos aduaneiros, assim a aposta do Estado será na capitalização dos impostos internos. Para os próximos anos, teremos uma redução gradual das receitas aduaneiras (em termos percentuais) como mostra o gráfico a seguir.²⁵

²⁵ O quadro numérico da evolução das receitas aduaneiras pode ser visto em anexo

Gráfico 7: Evolução percentual das Receitas Aduaneiras (2005-2010)



Fonte: Departamento de Estudo e Relações Internacionais da AT

Quanto as estratégias para colmatar os défices resultantes das perdas de receitas aduaneiras que, em 2008, irão oscilar entre 60 e 70 milhões de USD, a AT disse estar a trabalhar nesse sentido, apostando nos impostos internos e a classe de produtos de luxo vai sofrer um agravamento durante o processo de desarmamento aduaneiro.

A AT reconheceu que a base tributária interna ainda é muito reduzida uma vez que, segundo explicou, o país tem cerca de 10 milhões de pessoas activas com rendimentos tributáveis, dos quais, 70% não pagam impostos. A mesma fonte acrescentou que, actualmente os seus registos contam com um milhão de pessoas produtivas tributáveis mas só emitem 500 mil NUIT's significando que colectam apenas 14% de receitas internas o que está muito abaixo da média dos países da SADC que estão nos 18% de cobranças de impostos internos. Sendo assim, a estratégia é alastrar a base tributária nacional às zonas rurais através da identificação de pessoas com rendimentos não tributados assim como identificar os devedores ao fisco no país²⁶.

²⁶ Dados extraídos nos dados das Alfândegas de Moçambique – in ; 07/2007

6.5 Expectativas de aumento das Receitas Globais

Para contrariar a perda dos direitos aduaneiros, o esforço maior será relativamente às receitas, que se prevê que aumentem de um rácio de 13,2% do PIB (em 2005) para 15,1% em 2008. O acréscimo nas receitas resultará de uma maior eficiência na recolha dos impostos, da expansão da base tributável, do acréscimo das receitas, e da contribuição para a administração fiscal dos mega-projectos, em curso e projectados, cujos acordos relativos a isenções já terminaram. Outra fonte de receitas espera-se que seja na forma de concessões para a exploração dos recursos naturais (exploração mineira) que aumentarão de 15,4% do PIB (em 2005) para 17% (estimativa para 2008).²⁷

Segundo a AT, as perdas de receita decorrentes da liberalização do comércio de cerca de 0,4% do PIB serão também compensadas pela inclusão de diversas rubricas extra-orçamentais no OE. O aumento da arrecadação interna em 0,5% do PIB deve ter como fonte as melhorias na administração da receita e as medidas do lado da política tributária, que abrangem as revisões dos códigos do IRPC e IRPS (0,2% do PIB), a redução das isenções do IVA (0,1% do PIB), a cobrança de impostos atrasados (0,1% do PIB), a continuação do ajustamento dos impostos sobre os combustíveis e a revisão dos impostos sobre consumos específicos relativos a bebidas alcoólicas e tabacos (0,1% do PIB).

A previsível queda das receitas aduaneiras, como resultado da implementação do Protocolo Comercial, não vai afectar a estabilidade da colecta global das Alfândegas de Moçambique. Pelo contrário, a AT, antevê um cenário de redução do descaminho aduaneiro devido a abolição das tarifas, o que levará mais gente a pagar o IVA, a única tarifa que se manterá após a abolição de tarifas pela importação de mercadorias produzidas na região. Na fundamentação deste raciocínio, os responsáveis da AT dizem que nas actuais condições, em que o IVA está agregado ao conjunto de tarifas imputadas aos importadores, muitos são os operadores que enveredam pelo descaminho aduaneiro, uma prática que poderá reduzir com a isenção das demais tarifas, fazendo com que mais gente esteja disponível a pagar o IVA. A fonte acredita que, nas novas condições, o risco que os importadores correm hoje quando enveredam pelo descaminho, já não terá compensação. É de notar que, cerca de 70% das receitas cobradas nas fronteiras provêm

²⁷Dados extraídos em: A Concretização das Metas de Convergência Macroeconómica da SADC; 2007

de cobranças feitas sobre transacções de pequenos importadores, nomeadamente aqueles que importam a maioria dos produtos que integram a lista dos bens de consumo, que beneficiaram de isenção tarifária a partir de 2008.

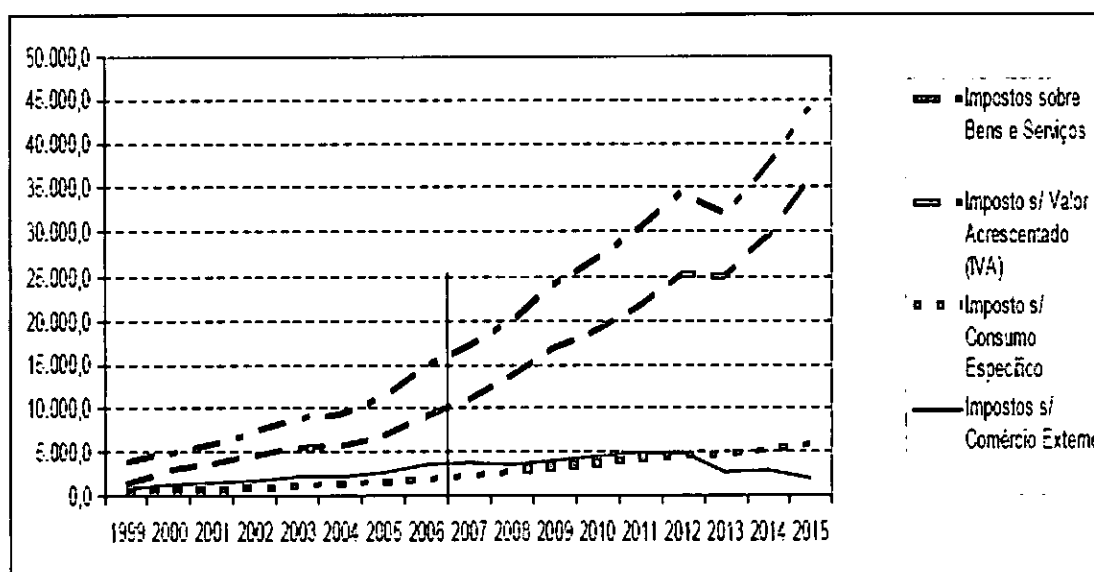
Para a AT, a outra expectativa de aumento das receitas será através dos investimentos em curso no “Corredor de Maputo” onde se prevê que o transporte de carga na linha de Ressano Garcia atinja 9 milhões de toneladas por ano a partir de 2009, marcando o ponto mais alto de um crescimento que começou a notar-se em 2008, onde se prevê atingir cerca de 4 milhões de toneladas de carga transportada, contra as perto de 2 milhões ao ano registadas em 2007. Paralelamente aos investimentos em curso nas infra-estruturas do corredor, há a considerar a agressiva estratégia comercial concebida pelos CFM, actualmente envolvidos numa campanha destinada a conquistar tráfego do importante mercado da região. Apesar de significarem a transferência do tráfego actualmente escoado por via rodoviária, no global, as autoridades prognosticam um crescimento substancial do comércio fronteiriço entre o nosso país e os vizinhos da região, e não só, facto que se vai reflectir no incremento das receitas aduaneiras.

6.6 *Evolução das receitas Globais*

Segundo a AT, as receitas fiscais ascenderam a 33.300 mdm em 2007, um aumento de 18% em relação a 2006 e o resultado alcançado, embora sendo ainda uma previsão, constituía algo inesperado. O crescimento das receitas das taxas dos serviços prestados, o aumento da receita proveniente da taxa liberatória das zonas francas e do IRPC como alguns dos factores que contribuíram para a superação das receitas cobradas anteriormente.

Através do gráfico abaixo, é possível ter uma noção da evolução das receitas arrecadadas a partir dos impostos colectados e fazer uma previsão para os próximos anos até 2015, ano em termos o mercado comum na região.

Gráfico 8: Evolução das Receitas de 1999 e projecção até 2015



Fonte: Ministério do Plano e Desenvolvimento;

Para o crescimento da receita nos próximos anos, temos como factores:

- As tarifas baixas que irão estimular importações²⁸;
- A previsão de aumento das importações em 20% (em média anual);
- Previsão de crescimento da produção interna em 7% anual.

No geral, espera-se que o aumento das importações incremente o volume de receitas em IVA e ICE e a base tributária nos impostos internos (IRPC e IRPS).

6.7 Previsões das receitas para os próximos anos

No geral, a receita do Estado é constituída essencialmente pelas receitas fiscais, receitas não fiscais incluindo receitas próprias, receitas consignadas e as receitas de capital. Espera-se que as receitas internas cresçam em média a 0,5% do PIB anualmente o que representa um esforço na colecta da receita fiscal. Este crescimento é devido aos objectivos e estratégias implementadas pela AT o que deve também contribuir para alcançar previsões realistas para os próximos anos. Nesta previsão é necessário ter em conta alguns aspectos devem ser considerados, principalmente no que se refere a implementação da ZCL na região que, provavelmente, irão provocar uma redução da receita proveniente do comércio externo mas que, no geral, está redução poderá ser

²⁸ O IVA e imposto de consumo continuam a ser cobrados.

compensada com o aumento das receitas internas mais especificamente, do IVA em resultado de uma maior actividade económica. As receitas fiscais constituem a maior fonte de rendimentos do estado, à volta dos 11,7% do PIB, como mostra o quadro abaixo.

Tabela 5: Quadro das Receitas Fiscais (2006-2010)

(milhões de mts)	2006	2007	2008	2009	2010
	REO	OE	CFMP	CFMP	CFMP
Receitas Fiscais	23,393.0	25,694.3	31,282.6	37,089.1	43,841.0
Impostos sobre rendimentos	6,339.7	7,105.5	9,428.5	11,294.1	14,352.6
% das Receitas Fiscais	27.1	27.7	30.1	30.5	32.7
IRPS	3,772.6	4,105.1	5,024.7	5,963.0	7,113.8
IRPC	2,535.6	2,953.9	4,348.1	5,264.6	7,159.4
Imposto especial sobre o Jogo	31.5	46.5	55.8	66.6	79.4
Receitas sobre Bens e Serviços	14,484.8	16,830.2	19,733.3	23,375.5	26,824.6
% das Receitas Fiscais	61.9	65.5	63.1	63.0	61.2
Imposto s/ Valor Acrescentado (IVA)	9,382.0	10,918.6	12,689.4	14,939.1	17,368.2
Imposto s/ Consumo Especifico - Prod.s Nacionais	1,122.2	1,263.6	1,653.0	1,929.9	2,178.6
Imposto s/ Consumo Especifico - Prod.s Importados	696.2	791.5	966.8	1,147.4	1,368.8
Imposto s/ Comércio Externo	3,284.3	3,856.5	4,424.0	5,359.2	5,909.1
Outros Impostos Fiscais	2,568.5	1,758.6	2,120.9	2,419.4	2,663.8

Fonte: Quadro-Macro (MPD)

A partir do quadro acima, podemos verificar que aumento das receitas fiscais significa uma mudança ao longo do tempo das fontes de receita, dado que as receitas provenientes sobre bens e serviços apresentam uma ligeira queda nas projecções acima apresentadas em termos do seu peso nas receitas totais devido à união aduaneira no âmbito da Integração Regional. Este fenómeno representa um desenvolvimento no sistema tributário moçambicano, que está captando cada vez mais impostos do sector informal²⁹.

Nas previsões do governo para 2008, as receitas totais estão estimadas em 38.815,9 mdm correspondente a 15,9% do PIB, o que representará um crescimento de 0,5% comparativamente a 2007.³⁰

Verificaram-se alguns progressos em termos de aumento da inclusão de receitas próprias no orçamento, em particular as receitas de exploração de recursos naturais, mas também

²⁹MPD e Ministério das Finanças: Cenário Fiscal de Médio Prazo 2008-2010; 2007

³⁰ Estes dados foram extraídos da proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2008.

continuam desafios como por exemplo, a classificação de impostos de recursos naturais (sobre produção de petróleo e prospecção mineira); é necessário também uma orçamentação mais abrangente assim como uma melhor informação sobre a execução e qualidade de informação dos sectores. Tem-se verificado esforço da administração tributária para melhorias na capacidade de administração e controle para aumento da mobilização de receitas internas.

Fazendo uma previsão até 2010³¹ (como mostra a tabela 4), é possível verificar que as receitas irão registar um aumento mas a uma taxa decrescente. Assim, é possível concluir que o país não estará obtendo avultados prejuízos na arrecadação das receitas aduaneiras pois, terá outras fontes de impostos acompanhados com o aumento de tráfego nas fronteiras devido a redução das tarifas aduaneiras e outros benefícios que a Integração Regional trará para a vida das populações da região.

Tabela 6: Resumo das Previsões das Receitas (2005-2010)

Apresentação das Previsões	2005	2006	2007	2008	2009	2010
	DNPO	DNPO	DNPO	DNPO	DNPO	DNPO
Receita Total	21,075.9	26,458.5	31,890.4	37,285.4	43,181.4	46,296.8
Imposto s/ Consumo Específico (Prod. Importados)	569.4	676.1	886.2	1,060.9	1,287.7	1,450.9
Impostos s/ Comércio Externo	2,816.2	3,679.8	4,211.3	4,650.6	5,148.7	5,638.3
Direitos Aduaneiros	2,761.3	3,608.1	4,129.3	4,560.0	5,048.3	5,528.4

Fonte: Departamento de Estudo e Relações Internacionais da AT

³¹ Também está disponível em anexo o quadro geral das previsões das receitas de 2006-2010

CAPÍTULO VII: CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

7.1 *Conclusão*

Após a conclusão do presente trabalho, é possível verificar que Moçambique é parte do processo regional de integração. É de notar que este processo trará mais vantagens que desvantagens tanto para o país como para a região. Foi uma decisão sensata dos governos da região ao implementar o protocolo comercial pois, um dos grandes impulsionadores das economias regionais é a igualdade de oportunidades de todos os produtores competirem para o mesmo mercado.

Com a abolição dos direitos alfandegários nas trocas comerciais entre os países da região, está a se registar perdas de uma parte das receitas que são muito importantes para o País.

É de notar que apenas houve alteração dos direitos aduaneiros e não em outras categorias de imposto do comércio externo, como por exemplo o ICE e o IVA de importação, que vão manter as taxas em vigor. Mas, por outro lado, com a Integração Regional, prevê-se um crescimento da receita fiscal global devido ao aumento do volume das importações pelo embaratecimento dos produtos devido a redução das tarifas assim como o aumento dos lucros com a diminuição dos custos de produção.

As implicações fiscais destas mudanças ainda estão a ser analisadas pois a redução de tarifas aduaneiras, por um lado está reduzindo as receitas das Alfândegas mas, por outro lado, está registando-se um aumento do volume total das importações assim como dos impostos daí advindos, sendo difícil estimar o efeito líquido destes valores na previsão das receitas do Estado para os próximos anos. Portanto, a previsão, tendo em conta os factores e recursos disponíveis, é adoptada numa posição conservadora quanto ao crescimento de receitas provenientes de comércio externo. Contudo, e através dos dados disponíveis, é possível verificar que as receitas sobre o comércio externo estão a crescer em paralelo com o valor total de importações feitas pelo país. Com o início do desarmamento tarifário em 2001 e, fazendo uma análise dos últimos anos, verificou-se que no ano fiscal de 2006 registou-se um impacto negativo na receita aduaneira na ordem de 23.000 mdm. No âmbito das projecções avançadas para 2007, o impacto foi de uma redução de aproximadamente 948,93 mil Meticais, correspondendo a 7,6% da receita

fiscal aduaneira programada para o mesmo ano (12.445,7 mdm). Para 2008 está previsto que as receitas registarão um impacto negativo de aproximadamente 1.679,96 mdm onde, sem o desarmamento, o país arrecadaria 13.577,16 mdm. Porém, a redução da receita aduaneira não implica, necessariamente, a redução da receita fiscal na sua globalidade. Com efeito, outras rubricas de impostos podem compensar a redução dos direitos aduaneiros, uma vez que a entrada livre de produtos no País poderá dar um impulso à economia nacional, assumindo que a entrada de produtos sem o pagamento de direitos aduaneiros será um incentivo para o crescimento do volume de importações.

7.2 Algumas críticas em volta do processo de Integração

Como é sabido, com a abolição dos direitos alfandegários nas trocas comerciais entre os países da região, haverá uma grande perda de receitas que são muito importantes para o país, facto que foi reconhecido pela Autoridade Tributária, argumentando que a solução para este mal está na capitalização de impostos internos através de maior rigor no apuramento da matéria colectável assim como no acompanhamento do modelo de cobrança dos impostos e sua expansão através de NUIT, como forma de alargar a base tributária. Perante este posicionamento, a grande questão está no modo em que ocorrerá este alargamento da base tributaria pois, mais de 50% da população economicamente activa e potencial contribuinte está no sector informal e que habitualmente não paga impostos. Confrontada a esta situação, a AT tem a importante tarefa que se traduz no dever de informar e dotar o contribuinte com elevado conhecimento das suas obrigações tributárias de forma a satisfazer aquilo que é a finalidade da política fiscal (arrecadação de receitas e a realização de despesas para a satisfação de necessidades colectivas).

Além disso, será necessário haver mais meios de abordagem analítica sobre matéria tributária e que possa contribuir para a educação fiscal e aduaneira de toda a sociedade num momento em que esta instituição tem em frente o grande desafio que é o alargamento da base tributária com vista a cobrir a parte das receitas que a Autoridade Tributária deixará de arrecadar com a entrada do país na Zona de Comércio Livre.

Uma das contribuições para o efeito é o lançamento da “Revista Tributária”, uma publicação que estará contribuindo, em qualidade e quantidade, no fluxo e disseminação de informação no país na área tributária.

7.3 Recomendações

Fazendo uma análise factual da nossa realidade, é possível verificar que Moçambique, tendo em conta a sua posição de País Menos Desenvolvido na categoria da SADC, precisa de desenvolver uma estratégia de actuação que lhe permita maximizar os benefícios decorrentes do processo de Integração Regional, tendo em vista os desafios e as oportunidades que o mesmo gera. Com o processo de integração, os produtores nacionais poderão a ter maior facilidade de acesso aos mercados (dependendo da forma que o país estará organizado para fazer face ao processo) e os consumidores passarão a comprar a baixo custo. Sendo assim, é preciso que o país se direcione na importação de matérias-primas e outros bens que possam estimular a economia nacional e que estejam em maior proporção em relação àquelas importações que são meramente de consumo. Isto não quer dizer que o país deve tomar medidas administrativas de contenção destas importações pois, estas também são fundamentais para impulsionar a economia nacional. Sendo assim, é preciso que as autoridades realizem maior controle da entrada de certos produtos assim como realizar maior trabalho com vista a impulsionar na produção interna com vista a reduzir a importação de certos produtos que o país tem capacidade de produzir.

Para os agentes económicos, a recomendação vai essencialmente para a sua preparação assim como a racionalização da gestão dos recursos. O protocolo comercial é importante para o desenvolvimento pois, tudo o resto gira a volta das relações de produção e consumo (produção industrial e comércio). Por isso, é preciso investir mais na produção de qualidade e competitiva, para que se possa criar uma economia real e, por via disto, melhorar o poder de compra e bem-estar da população.

Para a sociedade civil, a sua preparação deve ser na busca de mecanismos de participação na defesa dos seus interesses (individuais e colectivos).

A nível do sector público, a preparação deve ser na melhoria contínua do ambiente de negócios, infra-estruturas, simplificação de procedimentos administrativos, gestão mais célere, divulgação de informação e definição de uma Agenda Competitiva para o país.

Os desníveis no desenvolvimento das diferentes economias da região que até hoje são registados, revelam uma falta de política e de coordenação de acções com vista à

integração por parte dos Estados Membros desde que surgiu esta iniciativa que, por sinal, vem dos anos 80. Contudo, desde essa altura, o que foi e continua a ser comum entre os Estados membros é a preocupação de implementação dos protocolos de acordo com as metas definidas com o decorrer dos anos, como 2008, 2010, 2015, assim em diante sem ter em conta outros indicadores sócio-económicos de cada país da região como um todo. Sendo assim, vai um apelo as autoridades com vista a ter em conta, para além dos factores de crescimento económico, o desenvolvimento económico e equilibrado da região com vista a seguir os mesmos objectivos da região em termos socio-económicos.

Outra recomendação para o Governo é que este deve buscar os mecanismos que permitam compreender quantos e em que molde é que se processa a exportação informal de produtos nacionais com vista a fazer com que os produtos transaccionados nestas condições constem das estatísticas oficiais. Por isso, o desafio agora deve ser a criação de mecanismos para que o Estado detenha o controlo de todas as transacções que ocorrem e esta deve ser uma tarefa que deve contar com a colaboração de toda a sociedade através da sua participação nos programas governamentais assim como na sua estruturação em cooperativas e associações para um maior e melhor controle destas transacções.

Recomenda-se também que seja realizado um estudo no decorrer dos próximos anos sobre a estrutura de receitas para avaliar em que medida a estrutura de crescimento do PIB tem influenciado o nível de crescimento das receitas por arrecadar. Estes aspectos devem também ser reflectidos na melhoria da base para previsão de receitas fiscais para os próximos anos. Para que o país alcance as receitas previstas, é necessário que haja crescimento da produção interna, aumento do rendimento nacional e o alargamento da base tributária.

Por fim, recomenda-se aos académicos e outros pesquisadores para que possam dar continuidade a este tema com vista a acompanhar este longo e importante processo de integração para que se possa verificar se haverá melhorias na economia da região e, em particular, para Moçambique pois, este processo ainda está na sua fase inicial.

BIBLIOGRAFIA

- ABREU, Marisa (2006): A Integração Regional em África; in jornal Janus; www.janusonline.pt/docs1998/artigo_janus98_4_23.doc.
- ALFIERI, A, X. Cirera and A. Rawlinson (2006): Estimating the Impact on Mozambique of Different Trade Policy Regimes: SADC, SACU or MFN?; DNEAP Discussion Paper 29E, MPD, Mozambique; in <http://www.mpd.gov.mz>.
- Autoridade Tributária de Moçambique** (2007): Estratégia de Moçambique no processo de Integração Regional da SADC; Maputo.
- Autoridade Tributária de Moçambique**: Revista Tributária; Agosto de 2007; 1ªEd.
- BALASSA, Bela (1961 e 1973): Teoria da Integração Económica; 3ª Ed.; Livraria Clássica Editora; Lisboa.
- Banco de Moçambique**: Relatório Integrado sobre o Recente Desenvolvimento Económico na SADC; Setembro de 2005.
- CORREIA, Rodrigo A.: Particularidades do Processo de Integração – O caso do Mercosul; in Revista Urutagua; nº 07; Ago/Nov de 2007; Paraná, Brasil.
- FERREIRA, Graça Enes (1997): A Teoria da Integração Económica Internacional e o Modelo de Integração no Espaço Económico Europeu; Porto; Legis Editora.
- GILPIN, Robert (1975): U.S. Power and Multinational Corporation: The Political Economy of Foreign Direct Investment; New York; Basic Books.
- Governo de Moçambique**: Proposta de Lei do Orçamento do Estado para o ano de 2008; Maputo; Setembro de 2007.
- GUERREIRO, M. S. (2007): Integração Regional Reforçada; in Agora Magazine; N.º1.
- GUILLOCHON, Bernard (1993): Economia Internacional, Planeta Editora; Lisboa.
- Instituto Nacional de Estatística**: A Conjuntura Económica, nº37; Maputo, Janeiro/08.
- JEFFERIS, K (2003): The Process of Monetary Integration in the SADC Region; in Bank of Botswana - Research Bulletin.
- KRUGMAN, Paul E OBSTFELD, Maurice (2001): Economia Internacional – Teoria e Política, 5ª Ed.; Makrom Books; SP - Brasil.
- Llinás V., Marco A. (2007): Integração na SADC: Uma grande oportunidade e um grande desafio para Moçambique; John F. Kennedy School, Harvard University.

- LOPES, Manuel Carlos:** Teoria da Integração e Políticas Comunitárias; 3.^a Edição - Ampliada e Actualizada; Porto Editora: Almedina; 2001.
- MADAKUFAMBA, Munetsi:** Metas na área do comércio são alcançáveis, in Revista SADC Hoje, Vol. 6; Nº 1, Abril/2003 e Vol. 9, No. 5, Dezembro/2006.
- MALAMUD, Andrés (2000):** Presocialism and Mercosul - A Hidden Cause for a Successful Experience; Mimeo; Buenos Aires.
- MALAMUD, Andrés (2003):** Integração Regional na América Latina: teorias e instituições comparadas; in ESTEVES, Paulo L.: Instituições Internacionais: segurança comércio e Integração. Belo Horizonte: Editora PucMinas.
- Ministério do Plano e Desenvolvimento:** Orçamento do Estado para 2005, 2006 e 2007.
- MPD e Ministério das Finanças (2007):** Orientações para a Elaboração das Propostas de: PES e Orçamento do Estado Para o Ano de 2008; Maputo.
- MPD e Ministério das Finanças (2007):** Cenário Fiscal de Médio Prazo 2008-2010.
- MOLLO, M. e AMADO, A. (2001):** Globalização e Blocos Regionais - Considerações Teóricas e Conclusões de Política Económica; Estudos Económicos; São Paulo.
- PATRÍCIO, Raquel (2007):** A Teoria das Relações Internacionais e as Teorias da Integração Europeia; Brasília, Editora Juruá.
- República de Moçambique (2007):** A Concretização das Metas de Convergência Macroeconómica da SADC: Avaliação do Desempenho e Avaliação do Plano de Implementação; Elaborado pela GFA Consulting Group.
- República de Moçambique:** Carta de Intenções, Memorando de Política Económica e Financeira e Memorando Técnico de Entendimento; versão de Novembro/2007.
- República de Moçambique:** Plano de Acção para a Redução da Pobreza Absoluta 2006-2009 - Versão Final de 02 de Maio de 2006.
- SALVATORE, Dominick (1998):** Economia Internacional, 6.^a Edição. Rio de Janeiro; LTC Livros Técnicos e Científicos, SA.
- SANTOS, Miguel Castro;** In 1.^a Tertúlia sobre O fenómeno das Integrações Regionais; Lisboa, 18 de Abril de 2001.
- SENHORAS, Elói M. e VITTE, Claudete de Castro S. (2001):** Avanços e Tropeços do Mercosul: um debate sobre os quinze anos de Integração Regional; São Paulo.

- SMITHIN, J. (1994): Controversies in Monetary Economics – Ideas, Issues and Policy;
Hants: Edward Elgar.
- SUEIA, Hermínio (2007): Integração Regional na SADC: Será o momento certo?;
Maputo; Faculdade de Economia – UEM.
- VINER, Jacob (1950): The Customs Union Issue, New York, Carnegie Endowment for
International Peace.
- WILLIANSO, John (1989): Economia Aberta e Economia Mundial; 2ª Ed.; Editora
Campus; RJ - Brasil.

Portais da Internet consultados:

- Alfândegas de Moçambique - www.alfandegas.org.mz, 1/2008.
- CTA - Confederação das Associações Económicas - www.cta.org.mz; 12/2007
- INE: Anuário Estatístico - www.ine.gov.mz; 12/2007.
- IPEX - www.ipex.gov.mz; 1/2008.
- Jornal Notícias - www.jornalnoticias.co.mz (Várias edições a partir de 6/2007).
- Jornal O INVESTIDOR - www.mozlegal.com; 12/2007
- Jornal O PAÍS on-line (Várias edições relacionadas com o tema desde 6/2007).
- MIC - Ministério da Indústria e Comércio – www.mic.gov.mz; 9/2007
- Pauta Aduaneira – www.mic.gov.mz/docs/doc/PauAdu.; 12/2007
- Portal do Governo de Moçambique – www.govnet.gov.mz; 12/2007
- Portal do Governo de Moçambique - www.portaldogoverno.gov.mz; 1/2008
- Revista Terra-Mãe: www.groups.msn.com/africa-terramae; 12/2007
- SADC: www.sadc.int/tifi/macroeconomic_policies_convergence.12/2007
- www.clubofmozambique.com; 12/2007

Anexos

Tabela 1: Apresentação de alguns dados sobre a SADC

Nome:	Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral (<i>Southern African Development Community - SADC</i>)
Criação:	Em 17.07.1992, na cidade de Windhoek (Namíbia), foi assinado o Tratado de Windhoek.
Integrantes:	África do Sul, Angola, Botswana, Lesoto, Malawi, Maurício, Moçambique, Namíbia, República Democrática do Congo, Seychelles, Suazilândia, Tanzânia, Zâmbia e Zimbábwe.
Sede:	Gaberone (Botswana), com cada Estado Parte sendo responsável por uma área específica (o Sector de Finanças e Investimentos estando, actualmente, sediado na África do Sul).
Objectivos:	Buscar a coordenação, harmonização e racionalização das políticas e estratégias dos Estados-Membros para o desenvolvimento sustentável em todas as áreas do esforço humano, buscando alcançar o crescimento económico, a diminuição da pobreza e a melhoria do padrão de qualidade de vida dos povos da África Austral através da integração regional.
População:	429,0 milhões
PIB:	US\$ 12.497,0 biliões
Exportações:	US\$ 1.552,2 biliões
Importações:	US\$ 2.025,4 biliões

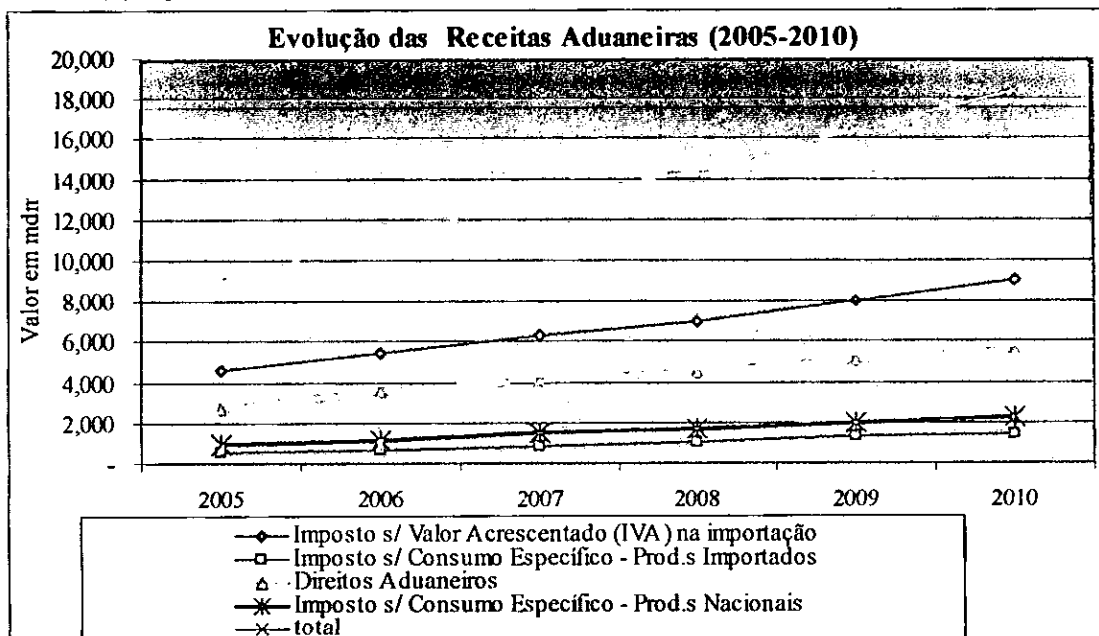
Fonte dos dados brutos – relatório mercosul.2004

Tabela 2: Quadro Representativo da evolução das Receitas Aduaneiras em Moçambique (2005-2010)

	2005 DNFO	2006 DNFO	2007 DNFO	2008 DNFO	2009 DNFO	2010 DNFO
<i>Impostos sobre Bens e Serviços</i>	8,945.365	11,037.783	12,851.738	14,416.136	16,385.034	18,349.468
IVA na importação	4,575.90	5,510.47	6,291.05	7,010.94	7,972.63	9,034.02
ICE - Prod. Nacional	983.86	1,171.45	1,463.11	1,693.64	1,976.06	2,226.27
Cerveja e Refrigerantes	738.993	865.055	1,080.430	1,250.664	1,459.214	1,643.981
Tabaco	242.347	304.728	380.597	440.565	514.029	579.116
Outros Produtos	2.521	1.671	2.087	2.416	2.819	3.175
ICE - Prod Importados	569.385	676.059	886.234	1,060.907	1,287.661	1,450.890
Impostos s/ Comércio Externo	2,816.217	3,679.800	4,211.338	4,650.641	5,148.683	5,638.284
Direitos Aduaneiros	2,761.337	3,608.091	4,129.271	4,560.013	5,048.349	5,528.409
Sobretaxa de açúcar	54.880	71.709	82.067	90.628	100.333	109.874
Taxas de Serviços Aduaneiros (consignada)	6.827	48.915	31.767	39.088	48.303	60.387
Total	8,952.192	11,086.698	12,883.505	14,455.224	16,433.337	18,409.855
<i>Impostos sobre Bens e Serviços</i>	20.92%	23.39%	16.43%	12.17%	13.66%	11.99%
IVA na importação	20.58%	20.42%	14.17%	11.44%	13.72%	13.31%
ICE - Prod.s Nacionais	19.00%	19.07%	24.90%	15.76%	16.68%	12.66%
Cerveja e Refrigerantes	23.77%	17.06%	24.90%	15.76%	16.68%	12.66%
Tabaco	6.10%	25.74%	24.90%	15.76%	16.68%	12.66%
Outros Produtos	95.43%	-33.72%	24.90%	15.76%	16.68%	12.66%
ICE - Prod.s Importados	15.69%	18.73%	31.09%	19.71%	21.37%	12.68%
Impostos s/ Comércio Externo	23.30%	30.66%	14.44%	10.43%	10.71%	9.51%
Direitos Aduaneiros		30.66%	14.44%	10.43%	10.71%	9.51%
Sobretaxa de açúcar		30.66%	14.44%	10.43%	10.71%	9.51%
Taxas de Serviços Aduaneiros (consignada)	-58.80%	616.49%	-35.06%	23.05%	23.57%	25.02%
total	20.74%	23.84%	16.21%	12.20%	13.68%	12.03%

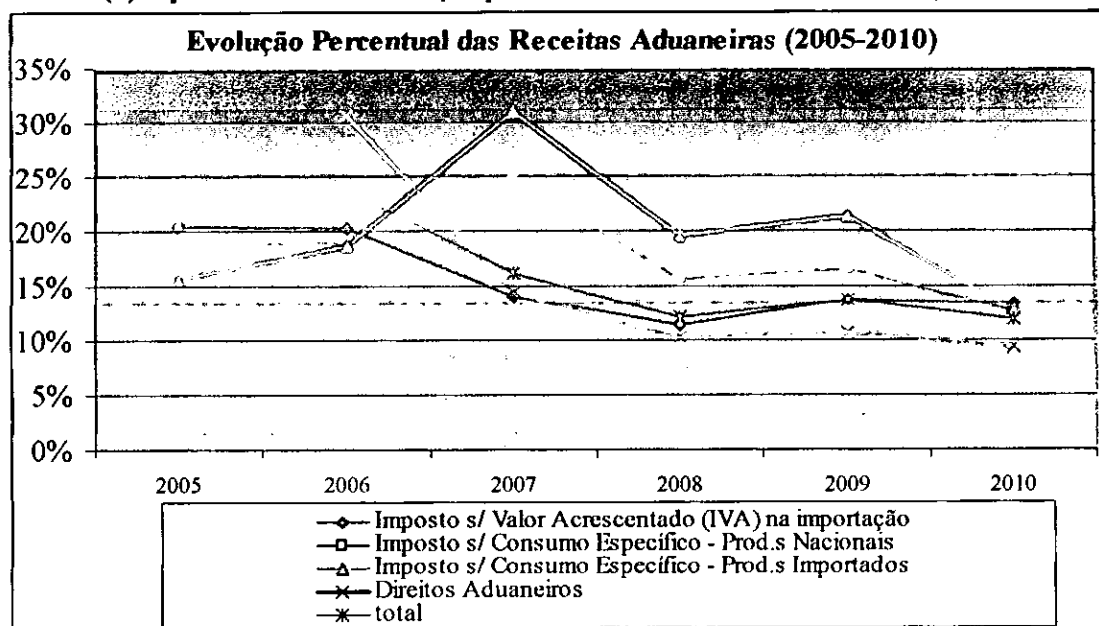
Fonte: Dados da Autoridade Tributária de Moçambique

Gráfico (1) representativo da Evolução das Receitas Aduaneiras (2005-2010)



Fonte: Autoridade Tributaria de Moçambique

Gráfico (2) representativo da Evolução percentual das Receitas Aduaneiras (2005-2010)



Fonte: Autoridade Tributaria de Moçambique

Tabela 3: Evolução das Receitas do Estado

(milhões de r\$)	2006	2007	2008	2009	2010
	REO	OE	CFMP	CFMP	CFMP
Receitas do Estado	26.997,4	31.341,8	37.738,5	44.474,1	52.082,1
% do PIB	14,0%	14,9%	15,2%	15,8%	16,4%
Receitas Correntes	26.470,3	30.691,8	37.015,9	43.727,0	51.271,0
Receitas Fiscais	23.393,0	25.694,3	31.292,6	37.089,1	43.841,0
Impostos sobre rendimentos	6.339,7	7.105,5	9.428,5	11.294,1	14.352,6
% das Receitas Fiscais	27,1	27,7	30,1	30,5	32,7
IRPS	3.772,6	4.105,1	5.024,7	5.963,0	7.113,6
IRPC	2.535,6	2.553,9	4.348,1	5.264,6	7.159,4
Imposto especial sobre o Jogo	31,5	46,5	55,6	66,6	79,4
Receitas sobre Bens e Serviços	14.434,6	16.830,2	19.733,3	23.375,5	26.824,6
% das Receitas Fiscais	61,9	65,5	62,1	63,0	61,2
Imposto s/ Valor Acrescentado (IVA)	9.332,0	10.916,6	12.639,4	14.939,1	17.369,2
Imposto s/ Consumo Específico - Prod. Nacional	1.122,2	1.263,6	1.653,0	1.929,9	2.179,6
Imposto s/ Consumo Específico - Prod. Importados	696,2	791,5	966,6	1.147,4	1.369,6
Imposto s/ Comércio Externo	3.284,3	3.956,5	4.424,0	5.359,2	5.909,1
Outros Impostos Fiscais	2.563,5	1.758,6	2.123,9	2.419,4	2.663,6
Receitas Não Fiscais (incl. receitas próprias)	2.579,3	2.479,4	2.693,5	3.144,6	3.593,7
% das Receitas Fiscais	11,0	9,6	8,6	8,5	8,2
Receitas Consignadas	499,0	2.518,2	3.049,7	3.493,3	3.835,3
% do PIB	0,3%	1,2%	1,2%	1,2%	1,2%
Receitas de Capital	527,0	550,0	722,6	747,0	811,1

Fonte: Quadro-Macro (MPD)

Na tabela 4, a seguir, apresenta-se a cobrança efectuada no período, por grupo de receitas, segundo a fonte, em comparação com a previsão e a cobrança em igual período do ano anterior:

	Ano 2006			Ano 2007			Crescim. 2006/07 a/
	Previsão	Cobrança	Taxa	Previsão	Cobrança	Taxa	
Receitas Fiscais	23.569,6	16.792,2	71,2%	27.244,7	20.516,7	75,3%	16,4%
Impostos s/ o Rendimento	5.781,5	4.771,3	82,5%	7.105,5	6.898,3	97,1%	34,3%
Impostos s/ Bens e Serviços	14.520,1	10.250,4	70,6%	16.830,2	11.468,9	68,1%	8,7%
<i>Nas operações internas</i>	5.197,7	3.376,9	65,0%	5.660,5	4.130,3	73,0%	13,6%
<i>Nas operações externas</i>	9.322,4	6.873,5	73,7%	11.169,7	7.338,6	65,7%	6,3%
Outros Impostos	3.268,0	1.770,6	54,2%	3.309,0	2.149,4	65,0%	12,7%
Receitas Não Fiscais b/	1.622,3	898,0	55,4%	2.391,5	1.591,0	66,5%	64,6%
Receitas Próprias	1.096,4	416,5	38,0%	994,8	648,3	65,2%	44,6%
Receitas de Capital	728,4	407,1	55,9%	1.830,2	1.249,0	68,2%	185,0%
Total	27.016,7	18.613,8	68,5%	32.461,1	24.005,0	74,0%	23,1%

a/- Em termos reais, com inflação a 7,67% e variação cambial a 0,4%.

b/- Inclui Receitas Consignadas, excluindo Taxa sobre os Combustíveis, classificada totalmente em Outros Impostos.

Fonte: Quadro-Macro (MPD)

Tabela 5: Receitas do Estado Cobradas de Janeiro a Setembro de 2007 (em mdm)

	Programa	Realização	Real/ Prog. (%)
Receita total	22,671	23,058	101.7
Receitas fiscais	20,099	20,517	102.1
Impostos sobre o rendimento	5,553	6,898	124.2
Impostos sobre bens e serviços	9,367	9,033	96.4
Direitos aduaneiros	2,535	2,436	96.1
Outros impostos	2,644	2,149	81.3
Receitas não fiscais	959	1,126	117.4
Receitas consignadas	459	465	101.3
Receitas Próprias	910	648	71.3
Receitas de capital	244	302	123.5

Fonte: Autoridade Tributária de Moçambique

Tabela 6 – Categoria de Mercadorias, o ano e as respectivas taxas sujeitas a Liberalização

A	Mercadorias com liberalização imediata a partir de 2001
B1	Mercadorias com taxa Geral de 30% sujeitas a liberalização gradual e taxa zero a partir de 2008
B21	Mercadorias com taxa Geral de 7,5% sujeitas a liberalização gradual e taxa zero a partir de 2008
B22	Mercadorias com taxa Geral de 5% sujeitas a liberalização gradual e taxa zero a partir de 2008
C1	Mercadorias com taxa Geral de 30% sujeitas a liberalização gradual e taxa zero entre 2012 e 2015
C21	Mercadorias com taxa Geral de 7,5% sujeitas a liberalização gradual e taxa zero entre 2012 e 2015
C22	Mercadorias com taxa Geral de 5% sujeitas a liberalização gradual e taxa zero entre 2012 e 2015
C23	Mercadorias com taxa geral de 2,5% sujeitas a liberalização gradual e taxa zero entre 2012 e 2015
E	Posições pautais não contempladas no Protocolo Comercial da SADC

Fonte: Pauta Aduaneira - DGA

Tabela 7 - Calendário do desarmamento tarifário em relação a SADC (excluindo a África do sul).

Cat Sadc	Cat. Int.	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
A	A	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
B1	B1	30,0	30,0	25,0	25,0	25,0	20,0	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
B2	B21	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	4,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
B2	B22	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	3,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
C1	C1	30,0	30,0	25,0	25,0	25,0	20,0	20,0	20,0	15,0	10,0	5,0	0,0
C2	C21	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	5,0	0,0
C2	C22	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	3,0	0,0
C2	C23	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	1,0	0,0
E	E	Posições pautais não contempladas no Protocolo Comercial da SADC											

Fonte: Direcção de Regimes e Normaçoão de Proc. Aduaneiros - DGA

Tabela 8: Lista de Categoria de mercadorias e a sua liberalizaçoão

Categoria A - Mercadorias com liberalizaçoão imediata a partir de 2001

	Designaçoão	Posiçoão Pautal
1	Carapaus e Chicharros	0303.79.10
2	Preparaçoões para alimentaçoão de crianças, acondicionadas para venda a retalho	1901.10.00
3	Penicilina e seus derivados	2941.10.00
4	Tetraciclina e seus derivados	2941.30.00
5	Anti-soros, outras fracçoões do sangue, produto imunológicos	3002.10.00
6	Vacinas para medicina humana	3002.20.00
7	Vacinas para medicina veterinária	3002.30.00
8	Estoijos e caixas de primeiros socorros	3006.50.00
9	Preservativos	4014.10.00
10	Borrachas de apagar	4016.92.00
11	Lápis	9609.10.00
12	Arvores e Arbustos, de frutos comestiveis enxertados ou não	0602.20.00
13	Roseiras, enxertadas ou não	0602.40.00
14	Trigo duro	1001.10.00
15	Arroz descascado	1006.20.00
16	Gorduras de animais das espécies bovina ou caprina	1502.00.00
17	Papel de jornal em rolos ou em folhas	4801.00.00
18	Desperdícios, residuos e sucata de alumínio	7602.00.00

Categoria B1 – Bens de Consumo

	Designação	Posição Pautal
1	Animais vivos da espécie bovina	01.02
2	Animais vivos da espécie suína	01.03
3	Galinhas, patos, gansos, perus, vivos, das espécies domésticas	01.05
4	Outros animais vivos (mamíferos, répteis, aves)	01.06
5	Miudezas comestíveis de animais das espécies bovinas, suína, ovina, caprina, cavalariça, frescas, refrigeradas ou congeladas	02.06
6	Toucinho sem partes magras, gorduras, não fundidas nem extraídas de outro modo, frescos, congelados, salgados, secos ou fumados	0209.00.00
8	Leite, iogurte e nata coalhados, fermentados ou acidificados, mesmo concentrados, adicionados de açúcar ou aromatizados, frutas ou de cacau.	04.03
9	Manteiga	0405.10.00
10	Pastas de barrar de produtos provenientes do leite	0405.20.00
11	Ovos de aves...	04.08
12	Mel natural	0409.00.00
13	Flores e botões de flores, cortados para ramos ou para ornamentação.	0603.10.00
14	Produtos hortícolas secos e sem qualquer preparo: cebolas, cogumelos, outros produtos hortícolas.	07.12
15	Legumes de vagem secos, em grão, mesmo pelados ou partidos: ervilha, Grão de bico, Feijões das espécies <i>vigna mungo</i> .	0713.10.00 0713.20.00
16	Raízes de mandioca e Batatas-doces	0714.10.00
19	Cocos secos e outras frutas de casca rija, frescas ou secas	08.02
20	Bananas, incluindo os plátanos, (Plantains), frescas ou secas	0803.00.00
21	Ananases, abacates, goiabas, mangas, frescos ou secos	08.04

Categoria B21 – Bens Intermediários

	Designação	Posição Pautal
1	Sêmeas, farelos e outros resíduos, mesmo em peletes da peneiração, moagem ou de outros tratamentos de cereais ou de leguminosas	23.02
2	Cimentos brancos	2523.21.00
3	Portas, janelas e seus caixilhos, alizares e soleiras	3925.20.00
5	Palitos para fósforo	4421.90.10
6	Livros de registo e de contabilidade, blocos de nota, de apontamentos, para cartas, agendas e artigos semelhantes	4820.10.00
7	Mármore, Granito	6802.21.00
8	Blocos e tijolos para construção	6810.11.00
9	Telhas	6905.10.00

Categoria B22 – Bens de Capital

	Designação	Posição Pautal
1	Pás, picaretas, enxadas, forquilhas, ancinhos, raspadeiras, machados, foices e outras ferramentas para agricultura, horticultura ou silvicultura	82.01
2	Elevadores fixos de veículos para garagens	8425.41.00
3	Escadas e tapetes, rolantes	8428.40.00
4	Niveladoras	8429.20.00
5	Arados e charruas	8432.10.00
6	Semeadores, plantadores e transplantadores	8432.30.00
7	Maçaricos de uso manual	8468.10.00
8	Betoneiras e aparelhos de amassar cimento	8474.31.00
9	Tratores agrícolas e tratores florestais	8701.90.10
10	Ambulâncias	8703.23.20

Categoria C1 – Bens Sensíveis

	Designação	Posição Pautal
1	Leite condensado adicionado de açúcar ou outros edulcorantes	0402.99.10
2	Iogurte	0403.10.00
3	Queijos e requeijão	04.06
4	Tomates, frescos ou refrigerados	0702.00.00
5	Alho, Pimentos	0703.20.00
6	Cenouras e nabos	0706.10.00
8	Laranjas, Toranjas	0805.10.00
10	Macas	0808.10.00
11	Farinha de milho	1102.20.00
12	Massas alimentícias	1902.20.00
13	Refrigerantes	2202.90.10
14	Cervejas de malte	2203.00.00
15	Cigarros contendo tabaco	2402.20.00
16	Banheiras, chuveiros, pias para lavar louca e lavatórios	3922.10.00
17	Congeladores horizontais, de capacidade não superior a 800 Litros	8418.30.00
18	Telefones celulares (Telemóveis)	8525.20.10
19	Móveis de madeira, do tipo utilizado em escritório	9403.30.00
20	Construções pré-fabricadas	9406.00.00

Categoria C21 – Bens Sensíveis

	Designação	Posição Pautal
1	Queijo fermentado não curado	0406.90.10
2	Preparações dos tipos utilizados na aquacultura do camarão	2309.90.10
3	Cotovelo, curvas e mangas (Luvas), roscados	7307.22.00
4	Chapas, folhas e tiras, de zinco	7905.00.00
5	Dobradiças de qualquer tipo (incluídos os gonzos e as charneiras)	8302.10.00
6	Rodízios	8302.20.00
7	Aparelhos de iluminação ou de sinalização visual dos tipos utilizados em bicicletas	8512.10.00
8	Disjuntores	8536.20.00

Categoria C22 – Bens Sensíveis

	Designação	Posição Pautal
1	Outros óleos de petróleo ou de minerais betuminosos, excepto óleos brutos, destinados a sofrer uma transformação química industrial	2710.19.41
2	Veículos automóveis para transporte de mercadorias, de cabine dupla e caixa aberta c/ cilindrada inferior a 3200cm ³	8704.21.10
3	Veículos automóveis para transporte de mercadorias, de cabine dupla e caixa aberta c/ cilindrada superior a 3200cm ³	8704.21.20
4	Veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso bruto superior a 5 toneladas, mas não superior a 20 toneladas	8704.22.00
5	Veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso bruto superior a 20 toneladas	8704.23.00

Categoria C23 – Bens Sensíveis

	Designação	Posição Pautal
1	Mistura de trigo com centeio	1001.90.10
2	Óleo de gergelim e respectivas fracções em bruto	1515.50.10
3	Azoto (nitrogénio)	2804.30.00
4	Oxigénio	2804.40.00
5	Dióxido de carbono	2811.21.00

Fonte: Ministério da Indústria e Comércio e DGA